RELATÓRIO E CONTAS
1º SEMESTRE DE 2026

Media Capital
Juntos, criamos o futuro



Grupo Média Capital, SGPS, S.A.

Relatório de Gestão



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

O Conselho de Administração do Grupo Média Capital, SGPS, S.A., no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, apresenta o Relatório de Gestão Intercalar relativo ao primeiro semestre do exercício de 2026.

INTRODUÇÃO

A sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. ("Empresa" ou "Sociedade" ou "Media Capital" ou "Grupo Media Capital" ou "Grupo") tem, como único investimento, uma participação de 100% na MEGLO – Media Global, SGPS, S.A. ("MEDIA GLOBAL"). Através desta participação, a Empresa detém, indiretamente, participações nas empresas indicadas na Nota 4 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2026.

Em janeiro de 2026, o Grupo Media Capital adquiriu uma empresa de imprensa digital especializada em *fact-checking*, detentora das marcas **"Polígrafo"** e **"Viral"**, sendo a sua atividade refletida no segmento Outros. Também a Newsplex, detentora do semanário **"Nascer do Sol"**, adquirida em agosto de 2025, apresenta um primeiro semestre completo de atividade – atividade essa incluída, pela primeira vez, nas contas do Grupo, no segmento Outros.

As designações completas das empresas incluídas neste relatório têm a devida correspondência no referido Anexo às demonstrações financeiras consolidadas condensadas, enquanto parte integrante deste Relatório Consolidado de Gestão Intercalar. As demonstrações financeiras consolidadas condensadas da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). As demonstrações financeiras contidas no presente Relatório e Contas não foram sujeitas a auditoria ou a revisão limitada por parte de auditor registado na CMVM.

PRINCIPAIS FACTOS RELATIVOS AO 1º SEMESTRE DE 2026

- Os rendimentos operacionais do Grupo registaram um aumento de 4%, atingindo os €84,7 milhões.
- As receitas de publicidade subiram 3% por comparação com o período homólogo e atingiram os €53,5 milhões.
- O conjunto de canais da TVI foi líder de audiências no primeiro semestre de 2026, com um *share* de 18,8% no total do dia.
- A CNN Portugal mantém a liderança há 55 meses seguidos e foi o canal de informação mais visto em 110 dias do semestre.
- Liderança no ranking nacional Netaudience em 5 dos primeiros 6 meses do ano.
- As propriedades digitais do Grupo cresceram 37% em páginas vistas e 25% em vídeo face ao mesmo período de 2025, e o conjunto das principais marcas ultrapassou, pela primeira vez, os 15 milhões de seguidores nas redes sociais.
- O segmento de Produção Audiovisual aumentou os rendimentos operacionais em 9% e triplicou o EBITDA ajustado para €1,3 milhões.
- O EBITDA ajustado do primeiro semestre atingiu os €4,0 milhões, uma diminuição de 31% face ao período homólogo, determinada pelo investimento extraordinário efetuado em desporto e, em particular, no Campeonato do Mundo FIFA 2026.
- A dívida líquida situou-se em €41,2 milhões, mantendo o Grupo um significativo montante de dívida contratada e não utilizada.
- O Resultado Líquido do período foi de €-1,6 milhões, num semestre condicionado pela sazonalidade da atividade de media e pelo referido investimento extraordinário em conteúdos desportivos.

1. Demonstração dos Resultados Consolidados

Milhares de €	6M 2026	6M 2025	Var %
Total de Rendimentos Operacionais	**84 682**	**81 249**	**4%**
Televisão, Digital e Entretenimento	76 814	77 305	(1%)
Produção Audiovisual	20 740	19 050	9%
Outros	6 630	5 587	19%
Ajustamentos de Consolidação	(19 502)	(20 693)	6%
Total de Gastos Operacionais, ex-D&A	**81 009**	**76 244**	**6%**
Gastos com Provisões e Reestruturações	283	754	(62%)
EBITDA	**3 673**	**5 005**	**(27%)**
Margem EBITDA	4,3%	6,2%	(1,8pp)
EBITDA Ajustado (1)	**3 956**	**5 759**	**(31%)**
Margem EBITDA s/ Gastos líquidos com Provisões e Reestruturações	4,7%	7,1%	(2,4pp)
Televisão, Digital e Entretenimento	3 025	4 971	(39%)
Produção Audiovisual	1 301	438	197%
Outros	140	418	(67%)
Ajustamentos de Consolidação	(510)	(67)	(659%)
Depreciações e Amortizações	3 985	3 396	17%
Resultado Operacional (EBIT)	**(312)**	**1 609**	**n.a.**
Resultado Financeiro (Líquido)	(1 335)	(1 288)	(4%)
Resultado Antes de Imposto	**(1 647)**	**321**	**n.a.**
Imposto sobre o Rendimento	31	(307)	n.a.
Resultado Líquido do Período	**(1 616)**	**14**	**n.a.**
Interesses que não controlam	28	-	-
Acionistas da empresa-mãe	**(1 644)**	**14**	**n.a.**

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Indemnizações

No primeiro semestre de 2026, os **rendimentos operacionais aumentaram 4% face ao período homólogo, atingindo €84,7 milhões**, com o especial contributo não só das receitas de publicidade, como também – e essencialmente – das receitas da área da produção. A par do crescimento de receitas, o Grupo tem vindo a apresentar uma tendência de crescimento sustentado das suas principais linhas de rendimento.



Os **gastos operacionais, excluindo amortizações e depreciações**, registaram um aumento de 6%, passando de €76,2 milhões no primeiro semestre de 2025 para **€81,0 milhões** nos primeiros seis meses de 2026. Os principais eventos verificados no mundo e em Portugal – como as tempestades no início do ano, as eleições presidenciais e o conflito entre os EUA e o Irão – foram alvo de particular cobertura pelos meios do Grupo Media Capital, levando a um maior investimento para garantir a adequada produção de conteúdos noticiosos. Contribuiu também para este incremento o aumento do nível de produção, não só para as empresas do Grupo como para parceiros externos. Foi ainda dada especial atenção ao talento, mantendo-se a trajetória de atualização salarial da generalidade dos recursos do Grupo.

Excluindo gastos líquidos com provisões e reestruturações, o EBITDA consolidado do Grupo atingiu, no primeiro semestre de 2026, €4 milhões, representando uma diminuição de 31% face ao período homólogo. Para esta variação foi decisivo o **investimento extraordinário efetuado em desporto** e, em particular, no Campeonato do Mundo FIFA 2026.

Os **gastos com provisões, imparidades e reestruturações totalizaram**, no primeiro semestre de 2026, **€0,3 milhões**, e são o reflexo da **prossecução do plano de reestruturação** levado a cabo pelo Grupo Media Capital.

Quanto ao **resultado operacional** (EBIT), este foi de **€-0,3 milhões** no primeiro semestre de 2026, refletindo também o **forte investimento em CapEx** que tem vindo a ser levado a cabo no Grupo provocando num incremento de depreciações e amortizações.

Os **resultados financeiros** (líquidos) atingiram **€-1,3 milhões**, permanecendo em linha com o valor verificado no primeiro semestre de 2025.

O primeiro semestre terminou com **um resultado líquido de €-1,6 milhões**, valor abaixo do verificado em 2025.

Milhares de €	6M 2026	6M 2025	Var %
Rendimentos Operacionais	84 682	81 249	4%
Publicidade	53 530	51 805	3%
Restantes Rendimentos Operacionais	31 152	29 444	6%

Os **rendimentos operacionais do Grupo Media Capital** alcançaram, no primeiro semestre de 2026, os **€84,7 milhões**, superando em 4% o nível de rendimentos operacionais registados no primeiro semestre de 2025.

No primeiro semestre de 2026, **o Grupo aumentou as suas receitas de publicidade em 3%, atingindo €53,5 milhões**. Este aumento reflete o crescimento do mercado publicitário em canal aberto, mas também em canais de televisão paga.

Os **restantes rendimentos operacionais** registaram igualmente um aumento expressivo, para **€31,2 milhões**, mais 6% que em 2025, destacando-se para esse crescimento o peso crescente dos rendimentos provenientes das diversas áreas de atuação do segmento de Produção Audiovisual, como sejam a **produção de novelas, séries e entretenimento, o aluguer de meios operacionais e a construção cenográfica**, especialmente assente no reforço de atividade para clientes externos.



2. TELEVISÃO, DIGITAL E ENTRETENIMENTO

Milhares de €	6M 2026	6M 2025	Var %
Rendimentos Operacionais	76 814	77 305	(1%)
Publicidade	53 382	51 805	3%
Outros Rendimentos	23 432	25 501	(8%)
Gastos Operacionais, ex D&A	74 013	72 978	1%
Gastos com Provisões e Reestruturações	224	644	(65%)
EBITDA	2 801	4 327	(35%)
Margem EBITDA	3,6%	5,6%	(2,0pp)
EBITDA Ajustado (1)	3 025	4 971	(39%)
Margem EBITDA s/ Gastos líquidos com Provisões e Reestruturações	3,9%	6,4%	(2,5pp)
Depreciações e Amortizações	1 836	1 899	(3%)
Resultado Operacional (EBIT)	966	2 428	(60%)

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Indemnizações

O segmento Televisão, Digital e Entretenimento inclui a atividade de televisão do Grupo (generalista e na televisão paga), digital e de entretenimento, nomeadamente no que se refere à gestão e à venda de direitos musicais.

		Total dia (sh%)	Horário nobre (sh%)
TVI CNN Portugal TVI ficção TVI Reality	UNIVERSO	18,8	18,5
	ADULTOS	19,4	18,9
	ABCD 15-54	13,8	14,9

CANAIS TVI CONSOLIDAM POSIÇÃO

No primeiro semestre de 2026, o conjunto dos canais TVI, CNN Portugal, V+ TVI e TVI Reality voltou a registar uma quota de audiência de relevo no panorama nacional. O conjunto de canais da TVI alcançou, no *share* total do dia, o valor de 18,8%, obtendo no horário nobre 18,5% de quota, mantendo a sua posição como o principal grupo televisivo no mercado português.

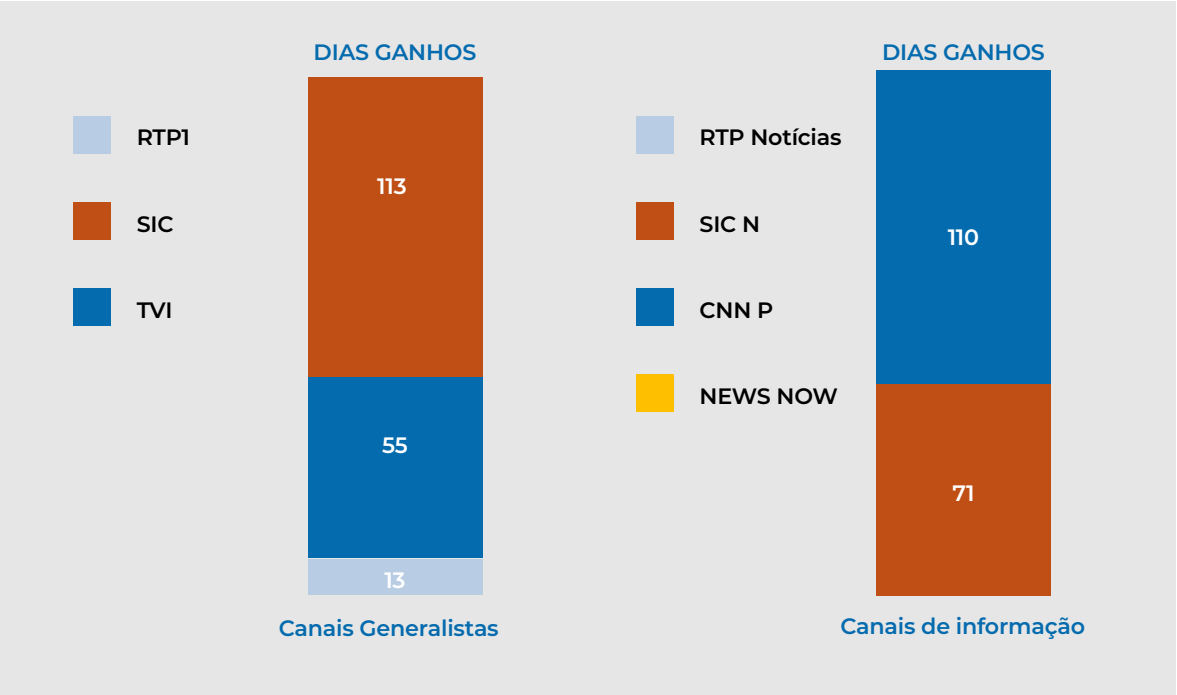
Dados 1.º semestre de 2026 - Grupos de canais

Total dia (sh%)	UNIVERSO	ADULTOS	ABCD 15-54
GRUPO TVI	18,8	19,4	13,8
Vs Grupo SIC	+0,2	+0,2	0,0
Vs Grupo RTP	+5,5	+5,5	+6,7

Horário nobre (sh%)	UNIVERSO	ADULTOS	ABCD 15-54
GRUPO TVI	18,5	18,9	14,9
Vs Grupo SIC	-2,3	-2,5	-1,1
Vs Grupo RTP	+4,9	+4,9	+5,7



Dados 1º Semestre 2026



Ao longo do semestre, vários conteúdos da estação destacaram-se pela sua performance, assegurando a liderança em vários horários.





No **desporto**, a TVI apostou nos **jogos do Campeonato do Mundo FIFA™**. A transmissão do melhor futebol cativou, até ao momento, uma audiência média de **1,5 milhões de espectadores**. **O jogo que opôs Portugal ao Uzbequistão é, até à data, o programa mais visto em 2026 na televisão portuguesa**, tendo contactado com o jogo um total de **4,6 milhões espectadores**. Ainda no desporto, a TVI reafirmou o seu papel como canal de referência na transmissão de grandes eventos, acompanhando o percurso do **SC Braga** na Liga Europa e do **Moreirense** na Liga Portugal Betclic.

No **entretenimento**, as **galas da "1.ª Companhia"** regressaram este semestre e alcançaram **757 mil espectadores**. O **"Secret Story – Desafio Final"**, que terminou em junho, foi líder destacado aos domingos à noite, com **811 mil** espectadores, e o respetivo "Especial" liderou também o horário, com mais de 818 mil espectadores. O **"Big Brother Verão"** estreou em força e dominou as audiências do último domingo de junho, **gerando 1,7 milhões de contactos e tendo sido o programa mais visto nesse dia**. O **"Linha D'Ouro"**, formato da Fremantle que teve a sua estreia mundial em Portugal, conquistou o público ao sábado à noite, reunindo **462 mil espectadores**. Regressaram ainda à antena as **"Novas 7 Maravilhas de Portugal®"**, que reúnem semanalmente candidatos de diferentes pontos do país, numa disputa por um lugar na fase final dos mais importantes símbolos do património nacional.

No *daytime*, a TVI manteve desempenhos consistentes. O **"Dois às 10"** continuou a liderar as manhãs do semestre, com **309 mil espectadores diários**, enquanto **"A Sentença"** reforçou a sua ligação ao público, liderando o início das tardes com cerca de **402 mil espectadores** por emissão. O **"Momento Certo"** fixou-se nos **455 mil espectadores**. Ao domingo, o **"Funtástico"** registou **506 mil espectadores**.

A ficção nacional da TVI manteve a sua força junto do público, que continua a acompanhar com entusiasmo **"Terra Forte"**, uma super produção filmada entre Portugal (continente e Açores) e Brasil.

"A Madrasta" e **"Amor à Prova"** representam uma estreia para a própria estação que, atenta às tendências de consumo e à mudança de comportamento dos espetadores, decidiu apostar em duas novelas mais curtas e de ritmo mais acelerado. Em ambos os casos, as histórias são contadas em 100 episódios. Nas séries, o destaque vai para a estreia de **"Lisbon Noir"** em parceria com a Prime Video.









A **Informação** da TVI manteve a sua relação de proximidade com os portugueses. O **"TVI Jornal"** e o **"Jornal Nacional"** garantiram a cobertura jornalística dos acontecimentos nacionais e internacionais mais relevantes, registando audiências consistentes e sustentadas, com um **alcance diário superior a 1,2 milhões de espectadores no conjunto dos espaços informativos**.

CNN PORTUGAL LIDERA O SEMESTRE

A **CNN Portugal liderou 110 dias** desde que 2026 teve início, sendo o **canal mais visto entre os canais de informação**. São já **55 meses de liderança consecutiva**, consolidando-se, mês após mês, como o canal líder na informação em Portugal.

O canal fechou o semestre com um ***share* de 2,7%**, a que correspondeu uma **audiência média de 60 mil espectadores, sendo contactado diariamente por 1,9 milhões de indivíduos**.

A CNN Portugal liderou em praticamente todas as horas, superando o principal concorrente direto. **Dos 20 programas mais vistos ao longo do semestre, 12 foram da CNN Portugal**. O programa mais visto do semestre, entre os canais de informação, é da CNN Portugal: **"Presidenciais 26 — contagem decrescente"**, com uma **audiência média de 382 mil indivíduos**.

Foram meses de intensa atualidade nacional e internacional e a CNN Portugal liderou em todas as frentes, tendo sido a **televisão mais procurada em todos os grandes eventos do semestre, dos temas internacionais aos nacionais**. A CNN Portugal foi líder na informação desde o seu arranque, no final de 2021, mantendo-se como a principal referência de um segmento cada vez mais competitivo e superando de forma consistente a concorrência, o que a consolida como a **principal referência entre as marcas de notícias 24 horas**.



Para a relevância que tem hoje no espaço público e mediático contribuíram também todos os eventos promovidos pela CNN Portugal, designadamente ***summits* e *infocus***, com vista à discussão de temas estratégicos para o país. No total, entre janeiro e junho de 2026, realizaram-se 9 momentos de debate que, com a chancela da **CNN Portugal**, juntaram centenas de pessoas para ouvir os especialistas e as entidades mais relevantes de áreas como saúde, educação ou energia.

V+ TVI E TVI REALITY

Nota ainda para os resultados do V+ TVI, com **0,8% de *share***, que foi contactado diariamente, neste primeiro semestre de 2026, por **586 mil espectadores**.

O TVI Reality, casa dos *reality shows* da TVI, obteve um ***share* de 1,4%** , destacando-se como um dos principais canais de televisão paga.

VENDA DE CONTEÚDOS

No primeiro semestre de 2026, o Grupo Media Capital prosseguiu o **reforço da presença internacional das suas marcas e conteúdos**, com a colocação de séries e novelas em mercados da Europa, África, Ásia, América e nos territórios ligados a França, conforme se detalha em seguida.



*Território Ultramarino Francês

Séries	Mercados
JACINTA	Macau; Hungria; Itália
MULHERES ÀS ARMAS	Eslovénia; Macau
A FILHA	Macau
NINGUÉM COMO TU	Macau
PECADO	Macau
SR. RUI	Macau

Novelas	Mercados
CACAU 2	França; Andorra; Mónaco; Guadalupe; Martinica; Guiana Francesa; Reunião; Maiote; Nova Caledónia; Polinésia Francesa; Saint-Pierre e Miquelon; Wallis e Futuna; Saint-Martin; Saint-Barthélemy
A FAZENDA	República Checa; Angola; Cabo Verde; Guiné-Bissau; Moçambique; São Tomé e Príncipe; Guiné Equatorial; Guadalupe; Martinica; Guiana Francesa; Reunião; Maiote; Nova Caledónia; Polinésia Francesa; Saint-Pierre e Miquelon; Wallis e Futuna; Saint-Martin; Saint-Barthélemy
OURO VERDE	Brasil; Espanha; EUA; México; Guatemala; Honduras; El Salvador; Nicarágua; Costa Rica; Panamá; Cuba; República Dominicana; Porto Rico; Colômbia; Venezuela; Equador; Peru; Bolívia; Paraguai; Chile; Argentina; Uruguai
A HERDEIRA	Lituânia

DIGITAL

No primeiro semestre de 2026, a **Media Capital Digital** (MCD) continuou a apostar na inovação tecnológica e na transformação digital, reforçando o seu papel como motor de crescimento e diferenciação do Grupo Media Capital.

O conjunto de canais TVI, TVI Player, CNN Portugal e SELFIE liderou o ranking Netaudience em cinco dos seis meses do semestre, afirmando-se de forma incontestada como líder no digital e reunindo a preferência mensal de mais de 3 milhões de portugueses. A Media Capital manteve-se sempre nos **4 milhões de utilizadores únicos**, integrando o **top 3 dos grupos de media no digital** em Portugal e alcançando, pela primeira vez em vários meses, a liderança por grupos em junho. Estes 4 milhões de utilizadores únicos, num universo de 8 milhões, representam **50% de cobertura nacional**.

No acumulado do semestre, **as propriedades digitais da MCD aumentaram 37% em páginas vistas e 25% em vídeo** face ao período homólogo. O somatório de seguidores das principais marcas nas redes sociais alcançou, pela primeira vez, os **15 milhões**.

O primeiro semestre de 2026 foi um período de afirmação da **estratégia de interatividade** do Grupo. No TVI Reality, foi lançada, em maio, uma aplicação totalmente renovada, com um novo design em Liquid Glass, melhoria de performance para uma navegação mais rápida e a criação de comunidades, com o lançamento do Fórum de fãs.

No **TVI Pass**, para além dos passatempos de antena – do "Dá+" ao "Dois às 10" e ao "Funtástico" –, foram adicionadas novas experiências, como a oferta de bilhetes para assistir aos jogos do Moreirense na Liga Portugal Betclic, a possibilidade de votar nas "Novas 7 Maravilhas de Portugal®", bem como um passatempo de oferta de energia e de um automóvel, com o apoio da EDP e da Benecar. Através da aplicação, os utilizadores podem votar mais vezes e de forma mais ágil.

No **MaisFutebol**, foi lançado um *site* dedicado ao Campeonato do Mundo e enviado um **repórter digital** para cobertura das histórias in loco, com um **mapa interativo** da competição de fácil navegação para acompanhar as eliminatórias, acompanhamento "Live Ao Minuto" de todos os jogos e crónica dos jornalistas aos principais encontros.



Com a estreia do **Polígrafo** em janeiro na TVI, e também nas redes da TVI e da CNN Portugal, a marca expandiu a sua pegada digital e amplificou a audiência, com uma partilha regular dos momentos mais fortes da emissão televisiva, numa edição pensada para Instagram e TikTok.

No **TVI Player**, registou-se uma melhoria nas acessibilidades, com *closed captions* geradas por Inteligência Artificial em todos os vídeos, e o relançamento, a partir de junho, do extra **"Veja Primeiro"** das novelas em *prime-time* para subscritores PREMIUM, permitindo ver cinco episódios à frente.

Em maio foi lançado o **PREMIUM**, o plano de subscrição do digital do Grupo que, com uma única assinatura, permite o acesso a conteúdos exclusivos e canais no TVI Player, a navegação sem publicidade em todos os *sites* das marcas da Media Capital, um *cashback* de €3 para participações interativas no TVI Pass e ainda o acesso semanal ao jornal "Nascer do Sol" e à revista "Versa".

Antes, a 27 de março, foi lançado o **novo IOL**, com uma nova imagem, novo logótipo, melhor interface de navegação e uma arrumação de conteúdos que permite acolher mais parceiros e marcas do Grupo, desde logo com a entrada do jornal **"Nascer do Sol"** no portefólio e, em breve, do Polígrafo e esclarecedor de ciência para todos os públicos.

DESEMPENHO FINANCEIRO

O segmento de Televisão, Digital e Entretenimento atingiu um EBITDA de €2,8 milhões, o que representou uma variação de **€-1,5 milhões** face ao período homólogo.

Esta variação foi impactada pelo **aumento dos custos**, que se cifraram **em €74,0 milhões**, em virtude **dos eventos que marcaram Portugal e o mundo** no primeiro semestre de 2026, assim como pela **atualização salarial dos recursos humanos**.

Adicionalmente, para este incremento de custos foi ainda decisivo **o investimento extraordinário efetuado em desporto** e, em particular, no Campeonato do Mundo FIFA 2026, que foi decidido transmitir de forma repartida pelos três canais de televisão a operar no nosso país em sinal aberto.

Os **rendimentos operacionais tiveram uma ligeira redução de 1%** face ao período homólogo, por força do impacto da redução do mercado de chamadas de tarifa única, bem como da cadência das vendas de conteúdos, menos favorável em 2026 do que em 2025, apesar do relevante crescimento das receitas de publicidade em 3%. Destaca-se o **crescimento das receitas de publicidade do Grupo Media Capital**, em linha com o crescimento do mercado, atendendo à importância desta linha de rendimentos, com um peso superior a 70% no conjunto da totalidade dos rendimentos do segmento.

O **EBITDA ajustado cifrou-se nos €3,0 milhões**, o que representa uma diminuição de 39% face a 2025. Para esta diminuição foi decisivo o investimento extraordinário efetuado no Campeonato do Mundo FIFA 2026.

3. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Milhares de €	6M 2026	6M 2025	Var %
Rendimentos Operacionais	20 740	19 050	9%
Publicidade	-	-	-
Outros Rendimentos	20 740	19 050	9%
Gastos Operacionais, ex D&A	19 478	18 714	4%
Gastos com Provisões e Reestruturações	39	101	(62%)
EBITDA	1 262	336	275%
Margem EBITDA	6,1%	1,8%	4,3pp
EBITDA Ajustado (1)	1 301	438	197%
Margem EBITDA s/ Gastos líquidos com Provisões e Reestruturações	6,3%	2,3%	4,0pp
Depreciações e Amortizações	1 946	1 274	53%
Resultado Operacional (EBIT)	(684)	(938)	27%

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Indemnizações





Durante o primeiro semestre de 2026, as empresas do segmento de Produção Audiovisual do Grupo Media Capital continuaram a consolidar a sua posição como referências no setor em Portugal, num semestre de forte dinamismo e diversidade de histórias.

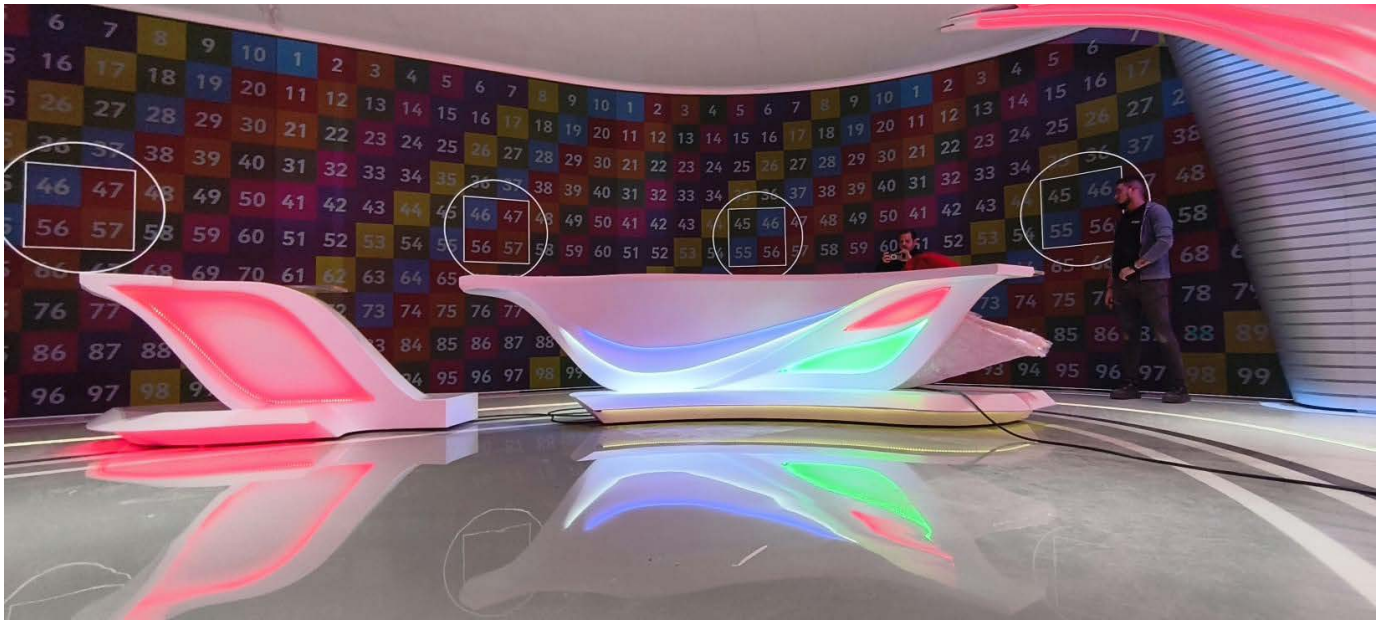
A **Plural** terminou as gravações da superprodução **"Terra Forte",** que se encontra em fase final de pós-produção e que continua a ser uma das **âncoras do *prime-time* da TVI e um dos conteúdos mais vistos na Prime Video em Portugal**. Dando seguimento a uma estratégia conjunta com a TVI de **produção de novelas curtas**, em linha com a tendência internacional, a Plural concluiu a pós-produção de "Amor à Prova", novela com um elenco de luxo, protagonizada por José Condessa, João Jesus, Mafalda Marafusta e Joana de Verona, que foi um sucesso na antena da TVI. Produziu ainda a novela **"A Madrasta"**, atualmente em emissão na TVI, e encontra-se já a gravar **"Coração de Mãe"**, que será também exibida na Prime Video.

A **See My Dreams** (**SMD**) continua a demonstrar a vitalidade, evidenciando este ano uma versatilidade ímpar no panorama audiovisual português. Mantendo a parceria com a TVI e a Prime Video para a distribuição de todos os seus produtos, neste primeiro semestre de 2026 terminou a pós-produção da série **"Lisbon Noir"**, *thriller* cuja primeira temporada foi um estrondoso sucesso na Prime Video em Portugal e em Espanha. Produziu ainda duas novas temporadas da série de humor **"Carlitos & Henriqueta"** e encontra-se a finalizar a pós-produção do *reality* "**The Brain"** e do documentário "**Luisinha Oliveira"**.

A EMAV e a EPC prosseguiram, no primeiro semestre de 2026, a estratégia de diversificação das respetivas fontes de receita, reforçando a presença em mercados externos, tanto a nível nacional como internacional. Esta evolução tem sido sustentada não apenas pela atividade individual de cada empresa, mas também pela valorização das sinergias geradas em projetos conjuntos, permitindo ampliar a capacidade de resposta do Grupo em produções de maior dimensão e complexidade.

Neste contexto, as empresas de meios operacionais e cenografia do Grupo foram selecionadas pela Fremantle Portugal para assegurar a construção cenográfica e a produção do formato internacional ***Hole in One***, desenvolvido em Portimão. Este projeto veio reforçar o reconhecimento da capacidade técnica e operacional do Grupo na execução de produções internacionais de grande escala. Após a sua conclusão, a Fremantle Portugal e a Fremantle International reconheceram a qualidade do trabalho desenvolvido pelas equipas envolvidas, considerando que o resultado obtido superou o alcançado em anteriores edições internacionais do formato.





Na área da cenografia, destacou-se igualmente a conclusão do **projeto de construção dos novos estúdios de televisão da Al Arabiya, na Arábia Saudita**, um projeto internacional que reforça a capacidade da EPC para desenvolver **soluções técnicas altamente especializadas em mercados externos**. Paralelamente, a empresa manteve um posicionamento consolidado no mercado nacional, assegurando a conceção e construção de *stands* para diversas marcas presentes nos principais festivais de verão.

No caso da EMAV, registou-se um crescimento expressivo da atividade junto de clientes externos, tendo os **rendimentos associados à prestação de serviços triplicado face ao período homólogo**, reforçando o peso destas operações na diversificação das receitas da empresa. Durante o primeiro semestre teve início o projeto de prestação de serviços de gestão, programação e produção de conteúdos para um canal internacional, ao mesmo tempo que se mantiveram parcerias relevantes com produtoras e operadores televisivos, quer na prestação de serviços de produção, quer no aluguer de meios técnicos.

Este desempenho reflete a **confiança dos clientes na capacidade técnica e operacional da EMAV e resulta do investimento continuado na diversificação da oferta, na qualidade dos meios disponibilizados e na excelência da prestação de serviços**. Em paralelo, a empresa prosseguiu o investimento na modernização dos seus equipamentos, no reforço tecnológico das unidades móveis, no desenvolvimento de soluções inovadoras de produção e na formação e retenção de talento, fatores essenciais para sustentar o crescimento futuro.

DESEMPENHO FINANCEIRO

No que se refere à prestação financeira, o segmento de Produção Audiovisual atingiu um **total de rendimentos operacionais de €20,7 milhões** durante o primeiro semestre de 2026, o que representa um **aumento expressivo de 9%** face ao período homólogo. O aumento da atividade reflete o reforço do posicionamento dos serviços de produção e aluguer de meios e de produção cenográfica, ambos para clientes externos, assim como a manutenção de trajetória da produção audiovisual, com aposta em novelas, séries e a formatos de entretenimento.

Os **gastos operacionais, excluindo amortizações e depreciações, aumentaram 4% face a 2025**, refletindo o aumento do nível de produção no primeiro semestre de 2026.

Deste modo, o **EBITDA ajustado do primeiro semestre ascendeu a €1,3 milhões**, triplicando o valor registado nos primeiros seis meses de 2025, com destaque particular para a **melhoria da margem alcançada neste segmento**, por comparação com a verificada no semestre homólogo do ano anterior, que reflete o esforço que tem sido realizado para aliar qualidade e sustentabilidade económica do segmento.



4. OUTROS

Este segmento inclui as restantes atividades do Grupo Media Capital, nomeadamente as *holdings*, os serviços partilhados e as atividades de imprensa, física e digital, especializada em *fact-cheching*, esta última adquirida em janeiro de 2026.

Milhares de €	6M 2026	6M 2025	Var %
Rendimentos Operacionais	6 630	5 587	19%
Publicidade	173	-	-
Outros Rendimentos Operacionais	6 457	5 587	16%
Gastos Operacionais, ex D&A	6 511	5 178	26%
Gastos com Provisões e Reestruturações	20	9	129%
EBITDA	119	409	(71%)
Margem EBITDA	1,8%	7,3%	(5,5pp)
EBITDA Ajustado (1)	140	418	(67%)
Margem EBITDA s/ Gastos líquidos com Provisões e Reestruturações	2,1%	7,5%	(5,4pp)
Depreciações e Amortizações	203	222	(9%)
Resultado Operacional (EBIT)	(84)	186	n.a.

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Indemnizações

A integração da Inevitável e Fundamental, empresa detentora das marcas Polígrafo e Viral, no ecossistema do Grupo Media Capital solidificou-se paulatinamente ao longo do primeiro semestre deste ano. Esta integração não se limitou ao plano editorial: foi acompanhada de uma articulação comercial efetiva, que já está a desbloquear novas frentes de valor para o Grupo. A rubrica **"Polígrafo TVI"**, emitida no "Jornal Nacional", tornou-se uma **presença permanente no horário nobre**, dividida entre uma rubrica diária no "Jornal Nacional" e um programa semanal emitido à sexta-feira.

Em paralelo com esta presença televisiva, a Inevitável e Fundamental reforçou, no primeiro semestre do ano, projetos estruturantes do Polígrafo: o **"Pinóquio na Escola"**, em parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian, **já levou literacia mediática a mais de 7.000 jovens** em múltiplas regiões do país; o **"Polígrafo Futebol",** com a Betclic como parceiro, consolida-se como **referência na verificação de factos desportivos**; e projetos europeus como o **IBERIFIER Plus**, o **Prebunking at Scale** (com a União Europeia e a Google) e o **EuroFacts** (com o Parlamento Europeu) **reforçam o papel do Polígrafo na luta contra a desinformação a nível ibérico e europeu**, numa altura em que esta missão é particularmente relevante.

O Viral, dedicado ao *fact-checking* de saúde, tem na parceria com a Fundação Champalimaud o seu projeto mais emblemático: o **Portal do Cancro**, uma plataforma de informação verificada sobre oncologia, que disponibiliza conteúdos fiáveis e cientificamente sustentados a um público que, em matéria de saúde, mais precisa de confiar na informação que recebe. Este projeto reforça o posicionamento do Viral como referência incontornável no **combate à desinformação médica em Portugal**, numa área onde os riscos de informação errada têm consequências diretas na vida das pessoas.

A robustez do desempenho da Inevitável e Fundamental apoia-se numa base contratual sólida, estruturada em parcerias maduras. A **parceria com a Meta**, através do Third Party Fact-Checking Program, mantém-se em vigor há seis anos, um testemunho da confiança continuada de uma das maiores plataformas digitais do mundo no trabalho de verificação da empresa. A isto soma-se a **colaboração com o TikTok**, com dezenas de conteúdos avaliados mensalmente no combate a mentiras virais em vídeo, um formato em crescimento exponencial e particularmente desafiante em termos de verificação. O jornal **Nascer do Sol** manteve a estratégia de integração no Grupo, focada na promoção e modernização da sua linha editorial, assim como do seu impacto digital perante os leitores.



DESEMPENHO FINANCEIRO

Na componente financeira, os **rendimentos operacionais apresentaram um aumento de 19%, para €6,6 milhões**, fruto da inclusão das atividades de Imprensa, física e digital, adquiridas em agosto de 2025 e janeiro de 2026, e que por esse motivo não existiam no primeiro semestre de 2025.

Os **gastos operacionais, excluindo amortizações e depreciações, apresentam um aumento de 26%**, decorrente da atividade operacional destas intervenções, inexistentes no período homólogo de 2025.

O EBITDA ajustado do segmento foi de €0,1 milhões no primeiro semestre de 2026, o que representa uma **diminuição de €0,3 milhões** face ao atingido no período homólogo, por força do contributo ainda negativo da atividade de imprensa física.

5. CASH FLOW

Milhares de €	6M 2026	6M 2025	Var %
Recebimentos	99 220	105 495	(6%)
Pagamentos	(97 910)	(94 162)	(4%)
Fluxos das atividades operacionais (1)	**1 310**	**11 333**	**(88%)**
Recebimentos	0	85	(100%)
Pagamentos	(6 173)	(2 527)	(144%)
Fluxos das atividades de investimento (2)	**(6 173)**	**(2 442)**	**(153%)**
Recebimentos	444 850	439 350	1%
Pagamentos	(439 789)	(447 691)	2%
Fluxos das atividades de financiamento (3)	**5 061**	**(8 341)**	**n.a.**
Caixa e equivalentes no início do período	1 898	2 479	(23%)
Var. caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	198	550	(64%)
Efeito das diferenças de câmbios	-	-	-
Caixa e equivalentes no final do período	**2 096**	**3 029**	**(31%)**

O *cash flow* das atividades operacionais foi positivo em €1,3 milhões, representando uma diminuição face ao período homólogo por um conjunto de situações particulares aplicáveis ao primeiro semestre de 2026, nomeadamente pela compra dos direitos do Campeonato do Mundo FIFA 2026 em nome dos três canais generalistas a operar em Portugal, que foram posteriormente revendidos à RTP e à SIC, gerando por essa via um aumento extraordinário dos pagamentos, nomeadamente a fornecedores.

O *cash flow* das atividades de investimento foi de €-6,2 milhões, representando um aumento do investimento face ao período homólogo de 153% face ao período homólogo e continuando assim a refletir o investimento em CapEx do Grupo, numa aposta na inovação e modernização, bem como na diversidade de atividades com a aquisição da Inevitável e Fundamental (Polígrafo).

O *cash flow* das atividades de financiamento foi de €5,1 milhões, em resultado de uma utilização sustentada da dívida bancária a que o Grupo tem acesso, o que conduziu a uma maior dívida pontual no período.

6. ENDIVIDAMENTO

milhares de €	jun'26	jun'25	Var %
Dívida financeira	43 295	30 252	43%
Empréstimos bancários	34 834	25 338	37%
Outro endividamento	8 461	4 914	72%
Caixa & equivalentes	2 096	3 029	(31%)
Dívida líquida	41 199	27 223	51%
Locações operacionais à luz da anterior IAS 17	4 042	2 204	83%
Dívida líquida s/ locações operacionais à luz da anterior IAS 17	37 157	25 019	49%

O **endividamento líquido no final do primeiro semestre de 2026 atingiu €41,2 milhões**. Este incremento pontual de dívida, conforme justificado na geração de *cash flow* operacional, conduziu a um aumento do endividamento líquido de 51% face ao período homólogo, mantendo-se ainda assim em **níveis saudáveis** (3,0 x EBITDA anualizado) e **mantendo o Grupo um significativo montante de dívida contratada e não utilizada**.

Foram, ainda, distribuídos dividendos no montante de €3,5 milhões no primeiro semestre de 2026, referentes a reultados de exercícios anteriores.



7. INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E INVESTIMENTO

No primeiro semestre de 2026, o **Grupo manteve uma política consistente de investimento, concretizando um CAPEX de cerca de 5 milhões de euros**. Este esforço incidiu sobre áreas estratégicas para o desenvolvimento da atividade, nomeadamente a **modernização tecnológica, o reforço da capacidade operacional, a inovação de conteúdos e a sustentabilidade ambiental**.

TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO

No âmbito da transformação digital, foi iniciado o **projeto de implementação dos sistemas MAM** (*Media Asset Management*), **PAM** (*Production Asset Management*) e **DNR** (*Digital Newsroom*), uma iniciativa determinante para a evolução dos ambientes de produção e redação. Este investimento permitirá uma maior integração dos fluxos de trabalho, ganhos de eficiência operacional, maior agilidade na produção multiplataforma e uma gestão mais eficiente dos recursos tecnológicos. Em paralelo, prosseguiu o **plano de renovação do equipamento** crítico das régies, com destaque para a substituição das mesas de mistura.

REFORÇO DA CAPACIDADE TÉCNICA DE PRODUÇÃO

Durante o semestre foi concluído o projeto da **nova unidade móvel de maior dimensão do Grupo,** preparada para operar em 1080p50 HDR e tecnicamente apta para uma futura evolução para 4K. Foi igualmente adquirida uma **grua telescópica de elevada performance para cinema e televisão, uma das primeiras soluções deste tipo instaladas em Portugal**, distinguindo-se pelo alcance máximo de 15,2 metros (50 pés), elevada rigidez estrutural e capacidade para suportar cargas de grande dimensão.

INOVAÇÃO EM FORMATOS E CONTEÚDOS

No domínio da inovação editorial, o Grupo Media Capital produziu a **primeira novela em formato vertical, concebida especificamente para consumo em dispositivos móveis**. Esta iniciativa acompanha a evolução dos hábitos de consumo de conteúdos audiovisuais e reforça a aposta na experimentação de novos formatos adaptados às plataformas digitais e às expectativas de novas audiências.

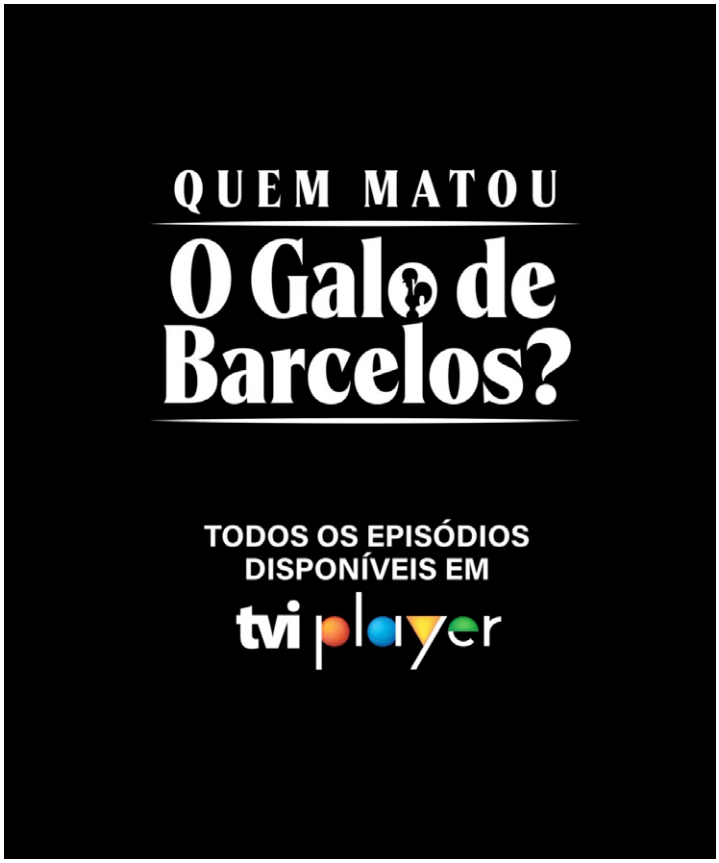
SUSTENTABILIDADE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Na área da sustentabilidade, foi **concluída a instalação de painéis fotovoltaicos destinados à produção de energia para autoconsumo** nas instalações de Queluz de Baixo, contribuindo para a redução do consumo energético proveniente da rede elétrica e para a diminuição da pegada ambiental das operações do Grupo.

Prosseguiu igualmente o **plano de renovação da frota automóvel, aumentando o peso dos veículos elétricos de 19% para 33%** ao longo do semestre, um progresso relevante no percurso de descarbonização e de promoção de uma mobilidade mais sustentável.

Com as grandes alterações a que temos assistido em Portugal e no mundo nos últimos meses, o primeiro semestre de 2026 foi, mais uma vez, superado com sucesso face aos objetivos traçados pelo Grupo Media Capital. **Os vários segmentos operacionais apresentaram resultados alinhados ou superiores aos objetivos definidos**.





8. PERSPETIVAS FUTURAS

Com as grandes alterações a que temos assistido em Portugal e no mundo nos últimos meses, o primeiro semestre de 2026 foi, mais uma vez, superado com sucesso face aos objetivos traçados pelo Grupo Media Capital. **Os vários segmentos operacionais apresentaram resultados alinhados ou superiores aos objetivos definidos**.

Se o primeiro semestre ficou marcado pela estreia de produções inovadoras e por *reality shows* de reconhecido sucesso, o segundo semestre de 2026 superará essa marca, com a estreia da grande produção **"Coração de Mãe"**, **novas edições de *reality shows* e mais conteúdo inovador e diferenciador**, como foi o exemplo das novelas de curta duração para *mobile*.

Será também um período de reforço da atividade com o parceiro Prime Video, já recorrente, bem como do início de produções para novos parceiros externos.

Na segunda metade de 2026, **a atividade de imprensa digital, especializada em *fact-checking*, reforçará a aposta em projetos nacionais e internacionais inovadores**, reforçando a credibilidade da informação dos media em Portugal, mantendo firme o combate à desinformação.

Mantendo o foco na liderança e inovação, o Grupo irá no segundo semestre reforçar a sua equipa com recursos focados na estruturação da estratégia de gestão e implementação de inteligência artificial, permitindo a alavancar as iniciativas em curso e acelerar novos projetos.

Ainda que as perspetivas se apresentem favoráveis, o Grupo reconhece como desafios permanentes a inovação da sua oferta de produtos e serviços e a otimização contínua da estrutura organizativa e dos processos internos, fatores determinantes para a adequada rentabilização dos investimentos realizados.

Neste enquadramento, a Media Capital reafirma o seu compromisso com a criação de valor sustentável para acionistas, parceiros, colaboradores e público, bem como com o estabelecimento de parcerias estratégicas que contribuam para o crescimento sustentado do Grupo e do mercado.

9. DISPOSIÇÕES LEGAIS

Transações relevantes entre partes relacionadas

Durante o 1.º semestre do exercício de 2026 não foram realizados negócios ou operações diretamente entre a Media Capital e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização.

Relativamente a transações relevantes realizados entre a Media Capital e partes relacionadas realizadas durante o 1.º semestre do exercício de 2026, estas ocorreram no âmbito da atividade corrente da sociedade e foram realizadas em condições normais de mercado encontrando-se divulgadas na Nota 28 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2026, onde são apresentados em detalhe os saldos e transações.

Lista de Participações Qualificadas

De acordo com as informações transmitidas pelos acionistas, as participações qualificadas a que sejam imputáveis direitos de voto correspondentes a, pelo menos, 5% dos direitos de voto inerentes ao capital social da Sociedade conhecidas a 30 de junho de 2026 são as seguintes:

Acionista	Nº de ações detidas	Percentagem do capital social	Número de direitos de voto	Percentagem de capital com direitos de voto
Pluris Investments, S.A.	31.362.454	37,11%	313.624	37,11 %
Triun, SGPS, S.A.	19.438.031	23%	194.380	23%
BIZ Partners, SGPS, S.A.	10.118.339	11,97%	101.183	11,9725%
CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20%	94.654	11,20%
Zenithodissey – Lda.	8.451.318	10%	84.513	10%

Valores mobiliários emitidos pela sociedade ou por sociedades com as quais esteja em relação de domínio ou de grupo, detidos por titulares dos órgãos sociais

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, comunicamos serem as seguintes as participações dos membros dos órgãos sociais no capital social da Sociedade por referência a 30 de junho de 2026:

Membros do Conselho de Administração

			Movimentos em 2026			
	Nº Ações 30-06-2026	Nº Obrigações 30-06-2026	Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Mário Nuno dos Santos Ferreira	31.362.454 (1)	N/A				
Paulo Alexandre Francisco Gaspar	19.438.031 (2)	N/A				
Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão	0	N/A				
Avelino da Mota Francisco Gaspar	0	N/A				
Cristina Maria Jorge Ferreira	2.112.830 (3)	N/A				
João Luís Baldaque da Costa Serrenho	0	N/A				
Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira	31.312.931 (4)	N/A				
Alfredo José Machado Alves Pereira	8.451.318 (5)	N/A				
José Nuno Martins Santana	10.118.339 (6)	N/A				

(1) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 89,99799% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.

(2) Detidas indiretamente, através da sociedade Triun, SGPS, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de, aproximadamente, 33,33% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.

(3) Detidas indiretamente, através da sociedade DoCasal Investimentos, Lda., sociedade da qual o referido membro é sócia maioritária e gerente.

(4) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 10% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Vice-Presidente Conselho de Administração.

(5) Detidas indiretamente, através da sociedade Zenithodyssey – Lda sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade da qual também é administrador Alfredo & Carlos – Imobiliária, S.A. detentora de uma participação de 20%.

(6) Detidas indiretamente, através da sociedade BIZ Partners, SGPS, S.A. sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade por si controlada, a PUBLITHINGS, Unipessoal, Lda, detentora de uma participação de 24,9430%.

Membros do Conselho Fiscal

	Nº Ações 30-06-2026	Nº Obrigações 30-06-2026	Movimentos em 2026			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Sofia Salgado Cerveira (1)	0	N/A				
Filipe Caldeira Santos	0	N/A				
Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito	0	N/A				
Gonçalo Nuno Palha Gaio Picão Caldeira (2)	0	N/A				

(1) Membro cessou funções a 20 de maio de 2026.

(2) Membro iniciou funções a 20 de maio de 2026.

Revisor Oficial de Contas

	Nº Ações 30-06-2026	Nº Obrigações 30-06-2026	Movimentos em 2026			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (efetivo)	0	N/A				
Carlos José Figueiredo Rodrigues (suplente)	0	N/A				

Ações próprias

Nos termos do disposto no artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, com as necessárias adaptações, informamos que durante o 1.º semestre do exercício de 2026 não foram adquiridas ou alienadas ações próprias, pelo que, em 30 de junho de 2026 não eram detidas quaisquer ações próprias.

Contas individuais

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º-J, n.º 3 do Código dos Valores Mobiliários, pelo presente declaramos que não são divulgadas as contas individuais da Sociedade por as mesmas não conterem informação significativa.

Intervenção do Auditor

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 8.º, n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários, pelo presente declaramos que as contas semestrais consolidadas da Sociedade não foram sujeitas a auditoria ou a revisão limitada.

Declaração de responsabilidade

De acordo com o disposto no artigo 29.º-J, n.º 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante das demonstrações financeiras condensadas foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação. Mais declaram que o relatório de gestão intercalar expõe fielmente os acontecimentos importantes que ocorreram durante o 1º semestre de 2026, o seu impacto nas demonstrações financeiras e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta nos próximos seis meses.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente
Mário Nuno dos Santos Ferreira

Vice-Presidente
Paulo Alexandre Francisco Gaspar

Administrador-Delegado
Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão

Vogal
Alfredo José Machado Alves Pereira

Vogal
Avelino da Mota Francisco Gaspar

Vogal
Cristina Maria Jorge Ferreira

Vogal
João Luís Baldaque da Costa Serrenho

Vogal
José Nuno Martins Santana

Vogal
Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira

Queluz de Baixo, 15 de julho de 2026

Contas Consolidadas



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA CONDENSADA DOS RESULTADOS

DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em Euros)

		Semestre findo em	
	Notas	30/06/2026	30/06/2025
RENDIMENTOS OPERACIONAIS:			
Vendas	6 e 7	287.105	-
Prestações de serviços	6 e 7	63.244.066	57.462.922
Outros rendimentos operacionais	6 e 7	21.150.763	23.786.078
Total de rendimentos operacionais		84.681.934	81.249.000
GASTOS OPERACIONAIS:			
Custo dos programas emitidos	6 e 8	(15.392.434)	(10.824.247)
Custo das matérias consumidas	6	(15.756)	-
Fornecimentos e serviços externos	6 e 9	(38.801.992)	(39.697.376)
Gastos com o pessoal	6	(26.356.388)	(25.421.164)
Amortizações e depreciações	6 e 16	(3.984.993)	(3.395.970)
Provisões ((reforços) / reversões)	6 e 24	(45.776)	32.942
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	6 e 24	(70.230)	(82.996)
Outros gastos operacionais	6	(326.690)	(251.011)
Total de gastos operacionais		(84.994.259)	(79.639.822)
Resultados operacionais		(312.325)	1.609.178
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Gastos financeiros	10	(1.334.944)	(1.288.474)
Gastos financeiros líquidos		(1.334.944)	(1.288.474)
Resultado antes de impostos		(1.647.269)	320.704
Impostos sobre o rendimento do período	11	31.279	(306.986)
Resultado consolidado líquido		(1.615.990)	13.718
Resultado consolidado líquido do período		(1.615.990)	13.718
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		(1.643.738)	13.718
Interesses que não controlam		27.748	-
		(1.615.990)	13.718
Resultado por ação:			
Básico	12	(0,0194)	0,0002
Diluído	12	(0,0194)	0,0002

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada dos resultados do semestre findo em 30 de junho de 2026.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA CONDENSADA DOS RENDIMENTOS INTEGRAIS

DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em Euros)

	Semestre findo em	
	30/06/2026	30/06/2025
Resultado consolidado líquido do período	(1.615.990)	13.718
Rendimentos integrais consolidados do período:		
Atribuível acionistas da empresa-mãe	(1.643.738)	13.718
Atribuível a intereses que não controlam	27.748	-
	(1.615.990)	13.718

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada dos rendimentos integrais do semestre findo em 30 de junho de 2026.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA CONDENSADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA

EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	30/06/2026	31/12/2025
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Goodwill	13	76.684.573	74.308.919
Ativos intangíveis	14	3.162.156	3.184.944
Ativos fixos tangíveis	15	10.191.965	10.115.640
Ativos sob direito de uso	16	8.590.131	7.674.340
Investimentos em empreendimentos conjuntos	4	1.500	1.500
Outros ativos financeiros		-	4.988
Direitos de transmissão de programas de televisão	17	49.571.512	50.370.884
Outros ativos não correntes	18	659.108	753.598
Ativos por imposto diferido	11	6.283.487	6.210.096
		155.144.432	152.624.909
ATIVOS CORRENTES:			
Direitos de transmissão de programas de televisão	17	17.407.921	18.127.776
Inventários		-	4.238
Clientes e outras contas a receber	19	26.080.223	24.194.261
Ativos por imposto corrente	11	350.168	293.619
Outros ativos correntes	20	4.914.267	3.522.713
Caixa e seus equivalentes	21	2.096.045	1.898.304
		50.848.624	48.040.911
TOTAL DO ATIVO		205.993.056	200.665.820
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	22	89.583.971	89.583.971
Reservas e resultados transitados	22	6.857.952	6.701.606
Resultado líquido consolidado do exercício		(1.643.738)	3.699.499
Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa-mãe		94.798.185	99.985.076
Capital próprio atribuível a interesses que não controlam	22	85.714	(66.946)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		94.883.899	99.918.130
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Financiamentos obtidos	23	34.833.723	22.917.901
Passivos de locação	23	4.767.174	3.901.696
Provisões	24	650.951	625.838
Passivos por imposto diferido	11	442.000	470.500
Outros passivos não correntes	26	699.910	-
		41.393.758	27.915.935
PASSIVOS CORRENTES:			
Financiamentos obtidos	23	-	-
Passivos de locação	23	3.694.072	3.773.402
Fornecedores e outras contas a pagar	25	36.416.878	43.530.986
Passivos por imposto corrente	11	5.236.333	5.153.917
Outros passivos correntes	26	24.368.116	20.373.450
		69.715.399	72.831.755
TOTAL DO PASSIVO		111.109.157	100.747.690
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		205.993.056	200.665.820

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada da posição financeira em 30 de junho de 2026.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA CONDENSADA DOS FLUXOS DE CAIXA

DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Semestre findo em 30/06/2026	Semestre findo em 30/06/2025
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		99.219.543	105.494.848
Pagamentos a fornecedores		(59.958.763)	(55.635.876)
Pagamentos ao pessoal		(26.097.548)	(25.074.794)
Fluxos gerados pelas operações		13.163.232	24.784.179
Pagamento de imposto sobre o rendimento	11	(40.198)	(516.490)
Outros pagamentos relativos à atividade operacional		(11.813.342)	(12.934.465)
Fluxos das atividades operacionais (1)		1.309.692	11.333.224
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis		25	84.760
		25	84.760
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de participações financeiras	5	(2.360.608)	-
Aquisição de ativos fixos tangíveis	25	(3.521.999)	(2.420.218)
Aquisição de ativos intangíveis	25	(289.866)	(106.468)
Financiamentos concedidos		(380)	-
		(6.172.853)	(2.526.686)
Fluxos das atividades de investimento (2)		(6.172.828)	(2.441.926)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	23	444.850.000	439.350.000
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	23	(432.750.000)	(441.450.000)
Amortização de contratos de locação	23	(2.283.050)	(1.743.257)
Juros e gastos similares	23	(982.547)	(822.620)
Juros de contratos de locação	23	(187.991)	(125.908)
Dividendos	22	(3.549.554)	(3.549.554)
Outras despesas financeiras	23	(35.981)	-
		(439.789.123)	(447.691.339)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		5.060.877	(8.341.339)
Caixa e seus equivalentes no início do período	21	1.898.304	2.478.884
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		197.741	549.959
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	21	2.096.045	3.028.843

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2026.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA CONDENSADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montantes expressos em Euros)

	Capital (Nota 22)	Reservas e resultados transitados (Nota 22)	Resultado líquido consolidado do período	Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa-mãe	Capital próprio atribuível a interesses que não controlam (Nota 22)	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2024	89.583.971	991.139	9.260.021	99.835.131	-	99.835.131
Aplicação dos resultados:						
Transferência para reservas (Nota 22)	-	9.260.021	(9.260.021)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	(3.549.554)	-	(3.549.554)	-	(3.549.554)
Resultado consolidado líquido do período	-	-	13.718	13.718	-	13.718
Saldo em 30 de junho de 2025	89.583.971	6.701.606	13.718	96.299.295	-	96.299.295
Saldo em 31 de dezembro de 2025	89.583.971	6.701.606	3.699.499	99.985.076	(66.946)	99.918.130
Aplicação dos resultados:						
Transferência para reservas (Nota 22)	-	3.705.900	(3.699.499)	6.401	-	6.401
Distribuição de dividendos	-	(3.549.554)	-	(3.549.554)	-	(3.549.554)
Alteração de perímetro de consolidação (Nota 5)	-	-	-	-	124.912	124.912
Resultado consolidado líquido do período	-	-	(1.643.738)	(1.643.738)	27.748	(1.615.990)
Saldo em 30 de junho de 2026	89.583.971	6.857.952	(1.643.738)	94.798.185	85.714	94.883.899

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada das alterações no capital próprio do semeste findo em 30 de junho de 2026.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Grupo Média Capital, SGPS, S.A. ("Empresa" ou "Media Capital"), é uma sociedade anónima, foi constituída em Portugal em 1992, tem a sua sede em Portugal, na Rua Mário Castelhano, nº 40, Barcarena, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e pessoa coletiva único ("NIPC") 502 816 481 e, através das suas empresas participadas e associadas (em conjunto com a Empresa designadas por "Grupo" ou "Grupo Media Capital"), desenvolve as atividades de difusão e produção de programas televisivos e outras atividades de media, realização, produção e exploração de atividades cinematográficas e videográficas, em Portugal.

A estrutura acionista da Media Capital encontra-se detalhada na Nota 22.

As presentes demonstrações financeiras consolidadas condensadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 15 de julho de 2026.

As ações da Media Capital encontram-se cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

O Grupo opera, essencialmente, no setor de media, no mercado português, sendo as unidades operacionais conduzidas através da sua sede, em Portugal, na Rua Mário Castelhano, nº 40, Barcarena.

A TVI – Televisão Independente, S.A. ("TVI"), no âmbito da licença de exploração da atividade de televisão, difunde programas televisivos através da emissão de um canal generalista em sinal aberto. A TVI, através de contratos de distribuição celebrados com operadores, emite o referido canal generalista, o V+TVI, que em 2024 substituiu o TVI Ficção, o TVI Internacional e o TVI Reality. Em 22 de novembro de 2021, o canal de informação TVI 24, deu lugar à CNN Portugal, através de um acordo estabelecido com o grupo Warner Media. Adicionalmente, a TVI comercializa conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo.

A MCP – Media Capital Produções, S.A. ("MCP") é a empresa do Grupo que desenvolve o negócio de produção audiovisual assegurado pela PLURAL Entertainment Portugal, S.A. ("PLURAL") no mercado português, cuja atividade é a criação, produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, bem como o apoio à produção de conteúdos e eventos.

Adicionalmente, a MCP detém a PLURAL Ibéria, SL. ("PLURAL Ibéria"), que opera no mercado espanhol. A atividade desta área de negócio são os serviços de apoio à produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, obras cinematográficas e audiovisuais, bem como outros serviços relacionados.

A SMD – Seemydreams Productions – Produções – Unipessoal, Lda. ("SMD"), que desenvolve o negócio de produção audiovisual como produtora independente, cuja atividade é a realização e produção de obras cinematográficas ou audiovisuais e serviços associados, para o mercado nacional e internacional.

A Media Capital Digital, S.A. ("Digital") é a empresa que desenvolve o negócio de Internet que é suportado através do portal www.iol.pt que apresenta uma vasta rede de conteúdos próprios, um extenso diretório de classificados e publicidade *online*.

A MCME – Media Capital Música e Entretenimento, S.A. ("MCME") é a empresa que desenvolve o negócio de música, tendo as suas participadas a atividade de produção de fonogramas, produção audiovisual e multimédia, compra e venda de discos e equiparados, produção de eventos e agenciamento de artistas.

A Newsplex, S.A. ("Newsplex"), entidade adquirida em 2025, tem como atividade principal a edição de jornais, revistas e outras publicações periódicas em suporte físico ou digital, bem como a produção de edições multimédia, direcionadas essencialmente ao mercado nacional, sendo o seu principal título, o semanário Sol.

A Inevitável e Fundamental, Lda ("I&F"), entidade adquirida em 2 de janeiro 2026, cuja atividade consiste na produção de conteúdos jornalísticos, audiovisuais e digitais, especializada na investigação e verificação de factos sobre conteúdos divulgados nas redes sociais e outros, detentora das marcas Polígrafo e Viral Check.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas do Grupo Media Capital em 30 de junho de 2026 foram elaboradas de acordo com os *International Accounting Standard 34 Interim Financial Statements* "IAS 34") emitido pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), tal como adotado pela União Europeia.

Foram utilizadas, na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, as mesmas políticas contabilísticas e critérios de reconhecimento e apresentação adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Não ocorreram alterações significativas nas principais estimativas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas foram preparadas tendo por base o custo histórico.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas no perímetro de consolidação (Nota 4).

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas condensadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades e cumprir integralmente com as suas obrigações, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto de continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo de determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Media Capital, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

2.2 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Empresas controladas

As participações financeiras em empresas controladas, isto é, nas quais o Grupo (i) detenha, direta ou indiretamente mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia Geral de Acionistas ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais sobre as atividades relevantes (definição de controlo utilizada pelo Grupo), (ii) se encontre exposto ou tenha direitos e retornos variáveis do seu envolvimento nas operações da participada; e (iii) tenha a capacidade de usar os seus direitos de voto para afetar o seu retorno, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, pelo método da consolidação global. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada condensada da posição financeira e na demonstração consolidada condensada dos resultados, respetivamente, na rubrica de Interesses que não controlam. As empresas incluídas na consolidação encontram-se indicadas na Nota 4. As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para a Media Capital, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa.

A aquisição de subsidiárias é registada pelo método de compra. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição.

Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são registados quando ocorrem em resultados do exercício.

Quando à data de aquisição do controlo a Media Capital já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *goodwill* ou *badwill*.

Transações subsequentes de alienação ou aquisição de participações a interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou *goodwill*, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transação e o valor contabilístico da participação transacionada, reconhecida no Capital próprio, em Outros instrumentos de capital próprio.

Os resultados negativos gerados em cada período pelas subsidiárias com interesses que não controlam são alocados na percentagem detida por estes, independentemente de assumirem um saldo negativo.

Os ativos, passivos e passivos contingentes de empresas controladas adquiridas em concentrações empresariais são identificados ao seu justo valor na data de aquisição, para as concentrações empresariais efetuadas a partir de 1 de janeiro de 2004. Qualquer excesso do custo de aquisição das referidas concentrações face ao justo valor dos respetivos ativos líquidos adquiridos é reconhecido como *goodwill* (Nota 2.3). Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como resultado do exercício. Quando existam, os interesses que não controlam são apresentados pela respetiva proporção do justo valor dos ativos e passivos identificados.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o período são incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição até à data da perda de controlo.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das participadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

b) Empreendimentos conjuntos

Os investimentos em empreendimentos conjuntos são mensurados pelo valor resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial. Os investimentos em empreendimentos conjuntos são inicialmente mensurados ao custo, sendo o seu valor contabilístico posteriormente aumentado ou reduzido, através do reconhecimento da quota-parte do Grupo no total de ganhos e perdas registadas pelo empreendimento conjunto.

Quando a quota-parte das perdas atribuíveis ao Grupo é equivalente, ou excede o valor da participação financeira nos empreendimentos conjuntos, o Grupo reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício dos empreendimentos conjuntos.

Os ganhos e perdas não realizados entre o Grupo e os empreendimentos conjuntos são eliminados na proporção do interesse do Grupo nos empreendimentos conjuntos. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação dê evidência adicional de uma imparidade sobre o ativo transferido.

As políticas contabilísticas dos empreendimentos conjuntos são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente com as do Grupo.

As entidades que qualificam como empreendimentos conjuntos encontram-se listadas na Nota 4.

2.3 *Goodwill*

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição de uma concentração empresarial sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma empresa controlada, na respetiva data de aquisição do controlo, em conformidade com o estabelecido no IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais sendo apresentado deduzido de perdas por imparidade acumuladas, quando existam. O Goodwill é sujeito, anualmente, a testes de imparidade.

De acordo com o IFRS 3, o *goodwill* não está sujeito a amortização, sendo sujeito a testes de imparidade anuais ou sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados do exercício. Estas perdas por imparidade não podem ser revertidas.

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (ou grupo de unidades geradoras de caixa, com limite no segmento operacional aferido com base no IFRS 8 – Segmentos operacionais), significando que as unidades geradoras de caixa não podem encontrar-se num nível acima dos segmentos operacionais definidos pela Gestão, nas quais é expetável existirem benefícios com as sinergias criadas com a aquisição dos investimentos ou com a concentração de atividades empresariais. A análise de imparidade é efetuada anualmente, ou sempre que se verifique ter indícios de imparidade, para cada segmento operacional. Caso o valor recuperável do segmento operacional seja inferior ao seu valor contabilístico, a diferença é atribuída primeiro ao

goodwill, e depois ao valor contabilístico dos restantes ativos do segmento, proporcionalmente ao seu respetivo valor no total dos ativos do segmento operacional a que estão afetos.

Quando o Grupo reorganiza a sua atividade, implicando a alteração da composição das suas unidades geradoras de caixa, às quais o *goodwill* tenha sido imputado, é efetuada, sempre que exista um racional, a revisão da alocação do *goodwill* às novas unidades geradoras de caixa. A realocação é efetuada através de uma abordagem de valor relativo, das novas unidades geradores de caixa que resultam da reorganização.

Na alienação de uma empresa controlada ou associada, o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia resultante da venda.

2.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas, se aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis, for provável que deles devenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa definir razoavelmente o seu valor.

Quando adquiridos individualmente os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: i) o preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

As amortizações para os ativos intangíveis de vida útil definida são calculadas após a data em que se encontram disponíveis para uso, pelo método linear, em conformidade com o período de vida útil estimado em que esses ativos intangíveis geram benefícios económicos futuros, que são como segue:

	Anos
Programas de computador	3 - 4
Outros	3 – 5

Os ativos intangíveis adquiridos em resultado de concentrações empresariais, são reconhecidos separadamente do *goodwill* e mensurados inicialmente ao seu justo valor à data da aquisição (o qual é considerado o seu custo de aquisição). Os ativos intangíveis adquiridos, resultantes de transações que não configurem concentrações empresariais por não constituírem um negócio são registados ao custo de aquisição nos termos do IFRS 3.

O Grupo reconhece ativos intangíveis relativos a Direitos de produção audiovisual, os quais incluem valores pagos por produções cinematográficas e audiovisuais desenvolvidas para posterior comercialização. Estes ativos são amortizados com base nas suas expectativas de receita por um período máximo de sete anos a partir do final da produção. Para as produções para as quais se prevê que os rendimentos futuros não cobrem o seu valor contabilístico líquido pendente de amortização, o critério é também constituir a correspondente provisão para fazer face à parte do referido valor contabilístico líquido que se estima não recuperável a longo prazo. À data de referência destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas o valor líquido contabilístico destes ativos é zero.

Os ativos gerados internamente, nomeadamente as despesas com desenvolvimento interno, são registados como gastos quando incorridos, sempre que não seja possível distinguir a fase da pesquisa da fase de desenvolvimento, ou não seja possível determinar com fiabilidade os custos incorridos em cada fase ou a probabilidade de fluírem benefícios económicos para o Grupo.

Os dispêndios com estudos e avaliações efetuados no decurso das atividades operacionais são reconhecidos nos resultados do exercício em que são incorridos.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas, se aplicável.

Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra. Adicionalmente, sempre que seja aplicável, são incluídos no preço de compra os gastos do financiamento diretamente

atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos que necessitem de um período de tempo substancial para ficarem disponíveis para uso.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como resultados do exercício.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gasto quando incorridos. Os gastos de valor significativo incorridos com renovações ou melhorias dos ativos fixos tangíveis são capitalizados e depreciados no correspondente período estimado de recuperação desses investimentos, quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao ativo e quando possam ser mensurados de uma forma fiável.

Os ativos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição e começam a ser depreciados a partir do momento em que estejam disponíveis para utilização. Os ganhos e perdas nas alienações de ativos fixos tangíveis, determinados pela diferença entre o valor de venda e o valor pelo qual estão registados, são registados em resultados nas rubricas de Outros rendimentos operacionais ou Outros gastos operacionais, respetivamente.

A depreciação do valor dos ativos fixos tangíveis deduzido do seu valor residual, quando este seja estimável, é realizada de acordo com o método linear, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos, definida em função da sua utilidade esperada. Os terrenos não são depreciados.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis:

	Anos
Edifícios e outras construções	10 - 20
Equipamento básico	6 - 15
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	3 - 10

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade (ver Nota 2.12).

2.6 Locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

O Grupo avalia se um contrato contém ou não uma locação no início do contrato. O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e o correspondente passivo de locação na data da entrada em vigor, em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (como computadores pessoais ou mobiliário de escritório). Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo de locação é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos de locação a efetuar ao abrigo de opções de extensão de locação razoavelmente certas também são incluídos na mensuração do passivo.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação compreendem:

- Pagamentos fixos ou substancialmente fixos da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, quando for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção; e

– Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis quando for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo de locação é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados. O seu valor contabilístico é remensurado para refletir uma eventual alteração aos pressupostos assumidos pela gestão ou, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo da locação é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso, relacionado, sempre que:

– Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo da locação é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;

– Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo da locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);

– Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo de locação é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os ativos sob direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais incentivos recebidos. Os ativos sob direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo sob direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os referidos gastos são incluídos no ativo sob direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos sob direito de uso são depreciados pelo prazo da locação.

Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados como uma linha separada na demonstração consolidada da posição financeira. O Grupo aplica a IAS 36 – Imparidade de Ativos na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo sob direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16 - Locações, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo não utiliza o referido expediente prático, nomeadamente nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.7 Direitos de transmissão de programas de televisão

Os direitos de transmissão de programas de televisão correspondem a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de filmes, séries e outros programas de televisão e incluem direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas.

Os direitos de transmissão de programas são registados como ativo pelo custo de aquisição, a partir do momento em que o Grupo passe a controlar estes direitos, o custo de cada programa seja conhecido ou razoavelmente estimado, o programa esteja disponível para exibição e o Grupo tenha assumido os riscos, benefícios e o controlo associados aos respetivos conteúdos. Estes direitos são registados na demonstração da posição financeira entre ativos correntes e não correntes, em função do período contratado para a respetiva exibição e da data estimada de exibição. Adicionalmente, os pagamentos realizados como adiantamentos ou as faturas recebidas e reconhecidas como passivos pela aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão, cujos conteúdos não estão ainda disponíveis, são igualmente reconhecidos como ativos ao custo de aquisição nesta rubrica. Anteriormente ao seu registo na demonstração consolidada da posição financeira, os direitos de transmissão são divulgados como compromissos assumidos.

O gasto de programas é registado na demonstração consolidada dos resultados quando os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número estimado de exibições no canal generalista explorado pelo Grupo e os benefícios estimados de cada exibição planeada no momento do registo inicial. Para os programas adquiridos especificamente para os canais V+TVI e CNN Portugal, o gasto é registado na demonstração dos resultados, quando os mesmos são exibidos neste canal, tendo em consideração o número máximo de passagens e os prazos máximos de exibição definidos contratualmente.

Estes ativos são sujeitos anualmente a análises de recuperabilidade e sempre que ocorram alterações ou situações que indiciem que o respetivo valor contabilístico é superior ao valor estimado de realização, atento o prazo de caducidade dos direitos contratados, o respetivo número de exibições consideradas, a estratégia de grelha perspetivada, a antiguidade e adequação dos conteúdos aos objetivos comerciais do Grupo e o respetivo padrão de benefícios esperados, registando-se, quando tal se verifica, o respetivo gasto. Os gastos com programas adquiridos a terceiros são reconhecidos na demonstração de resultados na rubrica de Custo dos programas emitidos. Os gastos com a produção de programas próprios são reconhecidos na demonstração consolidada de resultados nas naturezas respetivas, essencialmente Gastos com o pessoal e Fornecimentos e serviços externos.

Esta análise de imparidade é efetuada, numa primeira fase, programa a programa, nos aspetos acima indicados. Contudo, a conclusão sobre a quantia recuperável destes ativos, contempla o facto de a programação dever ser analisada como um todo, pois cada programa faz parte de uma estratégia global de programação. Assim, apesar de se conseguir apurar os benefícios primários gerados por programas, estes não correspondem efetivamente aos influxos de caixa gerados por cada programa, dada a interdependência da programação (as audiências de cada programa são influenciadas/potenciadas pelos outros) e o facto de não ser determinável o contributo efetivo de cada programa para a audiência global.

Atento este último parágrafo, numa ótica de determinação da quantia recuperável, conforme preconizado pela IAS 36 – Imparidade de ativos, o Grupo considera que a unidade geradora de caixa mais pequena, é aquela à qual o ativo pertença, ou seja, o canal generalista. Assim, a análise de imparidade contempla também a comparação anual e de forma global, do orçamento de consumos de grelha para o ano seguinte, com as receitas de publicidade previstas pelo canal.

Em 2025, o Grupo celebrou um contrato de cessão de direitos de futebol o qual diverge dos restantes contratos, porque tem associado, para além da transmissão dos jogos, outros direitos como os direitos de imagem, da equipa e dos jogadores, de colocação de publicidade e de colocação da marca TVI no estádio, equipamentos, entre outros. O modelo de negócio associado a este contrato tem implícita duas naturezas distintas de direitos, nomeadamente o direito de transmissão do programa e direitos acessórios de imagem e publicidade. Até à presente data, considerando o atual modelo de negócio do Grupo, revela-se impraticável efetuar a separação dos direitos acessórios dos direitos de transmissão. Adicionalmente, estima-se que os direitos de transmissão tenham, até esta data, uma maior preponderância no valor do total dos benefícios económicos gerados pelo contrato. Desta forma, em 30 de junho de 2026, considerando que a geração de receita está a ser efetuada essencialmente através das receitas de publicidade associadas à emissão de cada jogo, concluímos que, mantendo-se o atual modelo de negócio, o valor do contrato é reconhecido como Direito de transmissão de programas, sendo posteriormente reconhecido em gasto na rubrica de Custo dos programas emitidos. Para as épocas remanescentes, será feita uma análise sobre eventuais modelos de negócio complementares associados ao referido contrato.

2.8 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos para os quais o Grupo não tenha, à data de reporte, o direito de diferir o seu pagamento durante pelo menos doze meses após da data de reporte, que seja expetável que se realizem no decurso normal das operações, ou ainda que são detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

2.9 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros (ativos financeiros e passivos financeiros) são reconhecidos quando o Grupo se constitui uma parte contratual do respetivo instrumento que lhe atribua o direito ou a obrigação a receber ou a pagar determinado montante a um terceiro.

Os ativos financeiros do Grupo Media Capital são classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- ativos financeiros ao justo valor (quer seja através de outros rendimentos integrais, ou através de resultados do exercício); e

- ativos financeiros ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio utilizado na gestão da realização do seu valor (cobrança na maturidade ou venda antes da maturidade), assim como dos termos/características contratuais dos fluxos de caixa (apenas capital e juro, ou outras variáveis).

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão dos ativos e passivos financeiros (que não sejam ativos ou passivos financeiros mensurados pelo justo valor através da demonstração dos resultados) são adicionados ou deduzidos ao justo valor do ativo ou passivo financeiro, conforme o caso, no reconhecimento inicial.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ou passivos financeiros reconhecidos pelo justo valor através da demonstração dos resultados são reconhecidos imediatamente na demonstração consolidada dos resultados.

2.9.1 Clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes

Estes ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado, uma vez que: a) o objetivo inerente ao modelo de negócios é alcançado através da cobrança dos respetivos fluxos de caixa contratuais na data da maturidade; e b) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. As contas a receber e outros ativos correntes são reconhecidos ao custo amortizado pelo método da taxa de juro efetiva ou ao seu valor nominal que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espere o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada em função das perdas por imparidade esperadas ("*expected credit losses*") daqueles ativos financeiros. O montante de perdas esperadas é atualizado em cada data de reporte para refletir alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro. O valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados do exercício em que tal situação ocorra.

De acordo com a abordagem simplificada prevista na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o Grupo reconhece as perdas por imparidade esperadas para toda a vida económica ("*lifetime*") das contas a receber de clientes e dos ativos de contratos de rédito incluídos em "Ativos contratuais".

As perdas esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de imparidade baseada na experiência histórica de perdas de imparidade do Grupo afetada por fatores específicos dos devedores, pelas condições económicas gerais e por uma avaliação das circunstâncias atuais e perspetivadas à data de relato financeiro, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para os restantes instrumentos financeiros onde não é adotada a abordagem simplificada referida, o Grupo reconhece imparidades esperadas *lifetime* quando existe um aumento significativo do respetivo risco de crédito após o reconhecimento inicial. Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, o Grupo mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às perdas esperadas no período de doze meses ("*12 months expected credit losses*").

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de *default* possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas *12-months* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são consideradas possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

Mensuração e reconhecimento das *expected credit losses*

A mensuração das perdas por imparidade esperadas reflete a probabilidade estimada de *default*, a probabilidade de perda devido a esse *default* (i.e. a magnitude da perda caso ocorra um *default*) e a exposição real do Grupo a esse *default*.

A avaliação da probabilidade de *default* e de perda devido a esse *default* é baseada na informação histórica existente, ajustada de informação previsional futura conforme acima descrito.

Quanto à exposição ao *default*, para ativos financeiros, a mesma é representada pelo valor contabilístico bruto dos ativos em cada data de reporte. Para ativos financeiros, a perda por imparidade esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos ao Grupo em conformidade com o acordado entre as partes e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Se o Grupo mensurou uma perda por imparidade para um instrumento financeiro por um montante equivalente às perdas por imparidade *lifetime* no período de reporte anterior, mas determina no período de reporte atual que as condições para essa mensuração pelo período de vida do instrumento já não são aplicáveis, o Grupo mensura as perdas por imparidade por um valor equivalente aos *12-months*, exceto para ativos para os quais a abordagem simplificada foi utilizada.

O Grupo reconhece ganhos e perdas relativos às imparidades na demonstração consolidada dos resultados para todos os instrumentos financeiros, com os correspondentes ajustamentos ao seu valor contabilístico através da rubrica de perdas por imparidade acumulada na demonstração consolidada da posição financeira.

2.9.2 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e seus equivalentes" correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, que possam ser imediatamente mobilizáveis (maturidade inicial até 3 meses) com insignificante risco de alteração de valor.

2.9.3 Fornecedores, outras contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas, inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.9.4 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido dos gastos de transação incorridos. Em períodos subsequentes, os financiamentos obtidos são registados ao custo amortizado, sendo que qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos gastos de transação) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados consolidada durante o período dos financiamentos obtidos, pelo método da taxa de juro efetiva. Os itens que a compõem serão classificados como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário serão classificados como passivos não correntes.

2.9.5 Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando a) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa futuros, b) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou c) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente, dos riscos e benefícios associados à sua detenção, tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os passivos financeiros (ou partes de passivos financeiros) são desreconhecidos quando, e somente quando, as obrigações especificadas nos contratos forem satisfeitas, canceladas ou expirarem. Uma modificação substancial nos termos de um passivo financeiro existente, ou de uma parte do mesmo deve ser contabilizada como extinção do passivo financeiro original e reconhecimento de um novo passivo financeiro.

2.10 Vendas, prestações de serviços e outros rendimentos operacionais

As vendas e as prestações de serviços são reconhecidas na demonstração consolidada condensada dos resultados quando ocorre a transferência de controlo do bem ou serviço prestado para o comprador e o montante dos rendimentos é razoavelmente quantificado.

Os ativos de contratos de rédito são incluídos na rubrica de Clientes e outras contas a receber, em Ativos contratuais. Os passivos de contratos de rédito são incluídos na rubrica de Outros passivos correntes, em Passivos contratuais.

O Grupo reconhece rédito proveniente de diferentes negócios:

- Vendas de jornais e outras publicações: As receitas provenientes do negócio das vendas de jornais e outras publicações são reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo dos bens é transferido para o cliente e seu montante possa ser razoavelmente quantificado. As devoluções são registadas como uma redução das vendas, no período a que dizem respeito, estimadas de acordo com a informação histórica, as quais estão incluídos no rédito reconhecido da transação, assim como nos montantes faturados aos clientes. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os proveitos resultantes da subscrição e assinatura de publicações regulares são reconhecidos ao longo do período de subscrição e assinatura dessas publicações.

- Publicidade e serviços multimédia: O negócio de venda de espaço publicitário em televisão ou meios digitais incorpora uma obrigação de desempenho única que é cumprida no momento da exibição ou difusão das respetivas campanhas dos anunciantes no respetivo canal de comunicação. A receita de publicidade resultante das campanhas publicitárias em televisão depende da medição e perfil das audiências verificadas e condições acordadas para os respetivos *targets* comerciais, bem como dos descontos de quantidade e bónus atribuídos em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes. Os descontos de quantidade e os bónus concedidos são registados no período a que respeitam como redução das prestações de serviços com as quais estejam relacionados. O mesmo acontece relativamente aos serviços multimédia relacionados com concursos realizados em televisão, cuja obrigação de desempenho do Grupo é, pela contrapartida da chamada efetuada, conceder acesso aos concursos interativos aos quais o referido serviço interativo respeita. Considera-se que o *timing* de reconhecimento da obrigação de desempenho única de cada um daqueles serviços ocorre num momento específico do tempo, quando o controlo dos serviços prestados é transferido para o cliente.

- Cedência de sinal dos canais de televisão: Relativamente aos acordos com operadores para a cedência do sinal dos canais do Grupo, entende-se existirem obrigações de desempenho separadas quando tais acordos prevejam, para além da cedência do sinal, outros compromissos como venda de espaço publicitário ou remunerações adicionais por contrapartidas acordadas desde que possam ser beneficiadas pelo cliente separadamente do sinal específico contratado, o que nem sempre se verifica. Desta forma, o Grupo entende que, quando existem, as referidas obrigações são satisfeitas num determinado momento do tempo, à exceção da cedência do sinal que é satisfeita durante o período da sua transmissão por parte do operador. Quando não sejam separáveis da cedência de sinal, todos os montantes são reconhecidos linearmente pelo período da transferência do sinal contratado. O Grupo utiliza assim o método das saídas na mensuração do progresso da obrigação de desempenho, sendo o rédito reconhecido com base em mensurações diretas do valor para o cliente dos serviços transferidos até à data, em relação aos serviços totais prometidos ao longo do contrato.

- Serviços de produção: No que respeita aos serviços de produção de conteúdos e apoio audiovisual à produção de séries televisivas, eventos desportivos, anúncios publicitários ou outros conteúdos, o Grupo entende que a obrigação de desempenho da entrega do serviço de produção, em função da sua natureza, ocorre ao longo do tempo, à medida que o serviço é prestado.

- Venda de direitos de emissão: Relativamente à venda de conteúdos produzidos pelo Grupo para outros mercados, o Grupo considera que a sua obrigação de desempenho se encontra cumprida no momento em que transfere o controlo dos conteúdos vendidos (episódios em condições de exibição por parte do comprador) no momento em que procede à sua entrega (após a assinatura do contrato de cedência de direitos), não existindo outras obrigações de desempenho significativas por cumprir a partir desse momento. Desta forma, o reconhecimento do respetivo rédito ocorre numa data específica, após a referida entrega dos conteúdos.

2.11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, seja provável que na liquidação dessa obrigação seja necessário um dispêndio de recursos e o montante da referida obrigação possa ser estimado com fiabilidade.

O referido montante é registado de acordo com a melhor estimativa do montante necessário despender para extinguir a obrigação presente, tendo em consideração os riscos e incertezas associados, sendo mensurado ao valor descontado, pelo método da taxa de juro efetiva, atendendo à expectativa do momento da liquidação da obrigação, aferida de acordo com a informação disponível à data das demonstrações financeiras.

Provisão para impostos

O Grupo regista provisões para impostos para fazer face a obrigações resultantes de contencioso fiscal relacionado com impostos a pagar que não o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas. O Grupo reconhece esta provisão quando, com base na informação prestada pelos seus consultores legais sobre a evolução do processo, estima provável, com razoável fiabilidade a ocorrência de pagamentos para liquidação dos mesmos.

Provisão para processos judiciais em curso e outros riscos e encargos

O Grupo regista provisões para processos judiciais em curso, para fazer face a processos judiciais de contencioso nos quais Grupo é réu, bem como para responsabilidades assumidas em contratos. O Grupo reconhece estas provisões quando, com base na informação prestada pelos seus consultores legais sobre a evolução do processo, ou sobre a análise contratual, estima provável, com razoável fiabilidade, a ocorrência de pagamentos para liquidação dos mesmos.

Provisão para reestruturação

O Grupo regista provisões para reestruturação para fazer face a responsabilidades com dispêndios futuros relacionados com a reorganização da atividade do Grupo. A provisão é reconhecida quando existe uma obrigação construtiva em resultado de um plano de reestruturação formalmente aprovado pela administração e comunicado às partes interessadas.

O valor das provisões é revisto e ajustado a cada data do reporte, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento. Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, a provisão não é registada e procede-se à divulgação do evento como um passivo contingente, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja avaliada como remota, caso em que tal evento não é objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo.

2.12 Imparidade de ativos não correntes, excluindo *goodwill*

São efetuadas análises de imparidade em cada data de reporte e sempre que seja identificado um evento ou alteração de circunstâncias, que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável é imediatamente reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração consolidada condensada dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, inerentes ao uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual pertence o ativo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que essas perdas já não existem ou diminuíram, sendo que o ativo não poderá ter um valor superior àquele que teria se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração consolidada condensada dos resultados.

2.13 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são compostos por imposto corrente e imposto diferido.

O Grupo estima os impostos sobre o rendimento de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS"), abrangendo todas as empresas em que a sociedade dominante detém uma participação, direta ou indireta de, pelo menos, 75% do respetivo capital e que reúnam as condições necessárias à sua inclusão neste regime. Estas condições passam por as empresas serem residentes em Portugal e tributadas pelo regime geral em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), além de existirem critérios de existência ou não de prejuízos fiscais em exercícios anteriores à entrada no regime. No período findo em 30 de junho de 2026 a sociedade dominante é a Grupo Media Capital, SGPS, S.A..

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pelo Grupo corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adotado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de ativos ou passivos por imposto a registar.

Os impostos diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como com base nos prejuízos fiscais reportáveis. Os ativos e passivos por imposto diferido são calculados e periodicamente avaliados às taxas de tributação que se espera que sejam aplicáveis no período em que seja realizado o ativo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas de tributação em vigor, ou anunciadas estarem em vigor após a data de relato.

Os ativos por imposto diferido são reconhecidos unicamente quando existem provas suficientes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os passivos por imposto diferido são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, não afetem o resultado contabilístico ou fiscal, e não dão origem ao registo de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.14 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para Euros à taxa de câmbio da data de cada transação. A cada data de reporte é efetuada a atualização cambial de ativos e passivos monetários, aplicando-se a taxa de fecho. As diferenças cambiais daí resultantes são reconhecidas na demonstração dos resultados do período em que foram determinadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data de reporte, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração consolidada condensada dos resultados do exercício.

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	30/06/2026	31/12/2025
Dólar Americano	1,139	1,175
Libra Esterlina	0,861	0,873
Franco Suíço	0,922	0,931

2.15 Encargos financeiros

O gasto líquido do financiamento atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, que necessitem de um período substancial para ficarem disponíveis para uso, é registado como parte do seu gasto até aquela data. Os restantes gastos do financiamento são reconhecidos em resultados quando incorridos.

2.16 Segmentos operacionais

De acordo com o IFRS 8 – Segmentos Operacionais, um segmento operacional é um componente do Grupo que:

- Leva a cabo atividades empresariais, as quais geram rendimentos e incorrem em gastos;
- Vê monitorizados de forma regular os seus resultados pelos tomadores de decisões do Grupo, quando estes decidem a afetação de recursos e aferem o desempenho desse segmento; e
- Tem disponível informação financeira individualizada.

Os segmentos operacionais identificados pela gestão estão divulgados na Nota 6 – Relatos por segmentos.

2.17 Justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, o justo valor é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na determinação do justo valor.

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo, deve ser aplicada a cotação de mercado no caso de existir um mercado ativo, correspondendo ao nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas exclusivamente em informação de mercado, como por exemplo as curvas de taxa de juro, correspondendo ao nível 2 da hierarquia do justo valor.

Nos casos em que não exista cotação ou cuja variação no justo valor não resulte exclusivamente de variáveis de mercado, são utilizados modelos de valorização contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado (internos), correspondendo ao nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.18 Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual por parte do seu emissor, da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital próprio são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

2.19 Subsídio ao investimento

Os subsídios ao investimento, recebidos com o objetivo de compensar o Grupo por investimentos efetuados em ativos tangíveis/intangíveis, são incluídos na rubrica de Outros passivos correntes e são reconhecidos em resultados, durante a vida útil estimada do respetivo ativo subsidiado, por dedução ao valor das depreciações/amortizações.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2026 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas, face àquelas consideradas na preparação da informação financeira consolidada relativa ao exercício de 2025, segundo as disposições dos IFRS, uma vez que as alterações às IFRS que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2026 não tiveram impacto na atividade do Grupo.

Alterações aos IFRS de aplicação obrigatória no exercício de 2026

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia, as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao semestre iniciado em 1 de janeiro de 2026:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2026		
· IFRS 9 e IFRS 7 – Alterações à classificação e mensuração dos instrumentos financeiros	Introdução de uma nova exceção à definição de data de desreconhecimento quando a liquidação de passivos financeiros é efetuada através de um sistema de pagamento eletrónico. Orientação adicional para avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são apenas pagamentos de capital e juros. Exigência de novas divulgações para determinados instrumentos com termos contratuais que possam alterar os fluxos de caixa. Novas divulgações sobre os ganhos ou perdas de justo valor reconhecidos no capital próprio em relação a instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral.	1 de janeiro de 2026
· IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável	Referente à contabilização dos Contratos de aquisição de energia para eletricidade gerada a partir de fonte renovável no que diz respeito: i) à clarificação da aplicação dos requisitos de 'uso próprio'; ii) à permissão de aplicar a contabilidade de cobertura caso os contratos de energia renovável sejam designados como instrumentos de cobertura; e iii) à adição de novos requisitos de divulgação sobre o desempenho financeiro e fluxos de caixa da entidade.	1 de janeiro de 2026
· Melhorias anuais – volume 11	Clarificações várias às normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7	1 de janeiro de 2026

Novos IFRS ou IFRS revistos com aplicação obrigatória em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

Descrição	Alteração	Data efetiva
2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2027, já endossadas pela UE		
· IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas Demonstrações Financeiras	Requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras, com enfoque na demonstração dos resultados, através da especificação uma estrutura modelo, com a categorização dos gastos e rendimentos em 5 categorias: operacional, investimento, financiamento, imposto sobre o rendimento e Unidades descontinuadas, e a introdução de subtotais relevantes. Melhorias na divulgação de medidas de desempenho da gestão e orientação adicional sobre a aplicação dos princípios de agregação e desagregação de informação.	1 de janeiro de 2027

Estas emendas apesar de aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo no semestre findo em 30 de junho de 2026, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que resultem da futura adoção da referida emenda para as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

Descrição	Alteração	Data efetiva
3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2027, ainda não endossadas pela UE		
· IAS 21 – Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária	Requisitos de conversão de moedas entre entidades pertencentes a economias hiperinflacionárias e entidades pertencentes a economias não hiperinflacionárias.	1 de janeiro de 2027
· IAS 28 – Opção de mensuração ao justo valor dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Clarificação relativamente às entidades elegíveis para exercer a opção de mensuração dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos ao justo valor, e os potenciais impactos na aplicação da IFRS 18.	1 de janeiro de 2027
· IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	Norma que apenas trata de divulgações, com requisitos de divulgação reduzidos, que é aplicada em conjunto com outras normas contabilísticas IFRS para requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Só pode ser adotada por subsidiárias "Elegíveis" que não estejam sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira e tenham uma empresa-mãe que prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que estejam em conformidade com as IFRS.	1 de janeiro de 2027
· IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	Redução dos requisitos de divulgações de novas normas e alterações às normas publicadas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024.	1 de janeiro de 2027
· IFRS 20 – Ativos regulatórios e Passivos regulatórios	Registo de ativos regulatórios e passivos regulatórios pelas entidades sujeitas a acordos regulatórios, quando existem "diferenças temporais" geradas pelo regulador quando determina o montante que pode ser faturado e o momento em que esses montantes podem ser faturados aos utilizadores, de modo a refletir integralmente o desempenho económico da entidade de um determinado período.	1 de janeiro de 2029

Estas normas não foram ainda adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no semestre findo em 30 e junho de 2026.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais, método de consolidação adotado e proporção do capital efetivamente detido, em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Método Consolidação	Percentagem efetiva do capital detido 30/06/2026	Percentagem efetiva do capital detido 31/12/2025
Grupo Média Capital, SGPS, S.A.	Barcarena	Integral	Mãe	Mãe
MEGLO - Media Global, SGPS, S.A. ("MEGLO")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL - Serviços de Consultoria e Gestão, S.A. ("MC SERVIÇOS")	Barcarena	Integral	100	100
MCME - Media Capital Música e Entretenimento, S.A. ("MCME")	Barcarena	Integral	100	100
FAROL MÚSICA – Sociedade de Produção e Edição Audiovisual, Lda. ("FAROL")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL ENTERTAINMENT - Produção de Eventos, Lda. ("ENTERTAINMENT	Barcarena	Integral	100	100
TVI – Televisão Independente, S.A. ("TVI")	Barcarena	Integral	100	100
SMD Seemydreams Productions - Produções, Unipessoal Lda. ("SMD")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL DIGITAL, S.A. ("DIGITAL")	Barcarena	Integral	100	100
IOL NEGÓCIOS - Serviços de Internet, S.A. ("IOL Negócios")	Barcarena	Integral	-	(a)
MCP - MÉDIA CAPITAL PRODUÇÕES, S.A. ("MCP")	Barcarena	Integral	100	100
PLURAL Entertainment Portugal, S.A. ("PLURAL")	Barcarena	Integral	100	100
NBP – Ibérica - Producciones Audiovisuales, S.A.	Madrid (ESP)	Integral	100	100
EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. ("EMAV")	Barcarena	Integral	100	100
EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda. ("EPC")	Barcarena	Integral	100	100
PLURAL Iberia, S.L. ("PLURAL Iberia")	Madrid (ESP)	Integral	100	100
Newsplex, S.A. ("Newsplex") (b)	Barcarena	Integral	98,21	98,21
Inevitável e Fundamental, Lda. ("I&F") (c)	Lisboa	Integral	80	-

(a) Em 19 de dezembro de 2025, foi registada a fusão da IOL Negócios na DIGITAL, com efeitos a 1 de janeiro de 2025.

(b) A Newsplex passou a ser detida pela MEGLO em 1 de agosto de 2025 (Nota 5).

(c) A I&F passou a ser detida pela MEGLO em 2 de janeiro de 2026 (Nota 5).

Não existem quaisquer restrições significativas que recaiam sobre as empresas do Grupo, quanto à capacidade de transferirem fundos (dividendos, reembolso de empréstimos ou de adiantamentos) a favor do Grupo.

O Grupo adquiriu, em 9 de maio de 2022, através de contrato de cessão de quotas, 50% da Hands on Planet – Entertainment, Lda pelo montante de 1.500 Euros. Nos termos da IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, a participação financeira adquirida foi registada pelo método da equivalência patrimonial, uma vez que existe controlo conjunto. De salientar que esta empresa não teve qualquer atividade desde a sua aquisição até 30 de junho de 2026.

5. ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO

Conforme referido na Nota Introdutória, em 1 de agosto de 2025, o Grupo adquiriu, através da sua subsidiária MEGLO, à sociedade Sunny Media, Unipessoal, Lda., 98,21% do capital social da Newsplex, sociedade que desenvolve essencialmente a atividade de edição de jornais, revistas e outras publicações periódicas em suporte físico ou digital, sendo o seu principal título o semanário Sol. Nesta operação o Grupo adquiriu igualmente os créditos de suprimentos detidos pela Sunny Media, Unipessoal, Lda. junto da Newsplex, no montante de 2.401.251 Euros, bem como a marca "Nascer do Sol".

Em 2 de janeiro de 2026, o Grupo adquiriu, igualmente através da sua subsidiária MEGLO, uma participação financeira representativa de 80% da sociedade Inevitável e Fundamental, Lda., a qual detém os títulos de publicação periódicas Polígrafo e Viral Check. O preço da aquisição da referida participação ascendeu a 2.875.304 Euros, mantendo o Grupo a opção de aquisição do remanescente do capital.

A partir destas datas, e em conformidade com as normas aplicáveis ao método da consolidação integral, a Newsplex e a I&F passaram a ser incluídas no perímetro de consolidação do Grupo, tendo sido reconhecidos, na data de aquisição, os respetivos ativos, passivos e, *goodwill* associado à operação.

Os ativos e passivos adquiridos bem como o valor pago pela sua aquisição são conforme segue:

	I&F 02.01.2026	Newsplex 01.08.2025
Valor líquido contabilístico	624.562	(3.382.401)
Cedência de contrato de suprimentos	-	2.401.251
Diferença identificada na compra	2.375.654	920.606
Interesses que não controlam	(124.912)	60.545
Justo valor pago pela aquisição	2.875.304	1

No âmbito destas transações, o Grupo reconheceu um *goodwill* no montante de 2.375.654 Euros em 2026 e de 920.606 Euros em 2025 (Nota 13), refletindo os benefícios económicos que não foram atribuídos a ativos identificáveis separadamente, os quais poderão ser sujeitos a reavaliação por um período de 12 meses a partir da data de aquisição, nos termos da IFRS 3.

Os ativos e passivos adquiridos das empresas I&F e Newsplex, são conforme segue:

	I&F 02.01.2026	Newsplex 01.08.2025
ATIVO:		
ATIVO NÃO CORRENTE:		
Ativos fixos tangíveis	2.860	459
Outros ativos financeiros	1.891	24.218
Total do ativo não corrente	4.751	24.677
ATIVO CORRENTE:		
Inventários	-	24.286
Clientes	147.002	103.984
Estado e outros entes públicos	98.427	5.885
Outros créditos a receber	148.458	2.348
Diferimentos	3.844	4.190
Caixa e depósitos bancários	514.696	7.545
Total do ativo corrente	912.427	148.238
Total do ativo	917.178	172.915
PASSIVO:		
PASSIVO NÃO CORRENTE:		
Provisões	-	37.303
Outras dívidas a pagar	-	2.401.251
Total do passivo não corrente	-	2.438.554
PASSIVO CORRENTE:		
Fornecedores	7.702	31.567
Estado e outros entes públicos	166.844	986.134
Financiamentos obtidos	1.528	-
Diferimentos	51.455	-
Outros passivos financeiros	65.087	99.061
Total do passivo corrente	292.616	1.116.762
Total do passivo	292.616	3.555.316
ATIVOS E PASSIVOS ADQUIRIDOS	624.562	(3.382.401)

6. RELATO POR SEGMENTOS

A identificação dos segmentos reportáveis pelo Grupo é consistente com a forma como o Conselho de Administração, enquanto principal responsável pela tomada de decisões, gere e controla os negócios do mesmo e baseia-se, essencialmente, na combinação da natureza dos processos de produção, meios de comunicação e gestão de recursos disponíveis.

Assim, o Grupo apresenta os seguintes segmentos reportáveis:

a) Televisão, Digital e Entretenimento

Este segmento agrega os negócios de Televisão, Digital e Entretenimento. O negócio de Televisão envolve fundamentalmente a emissão em sinal aberto de um canal de TV generalista (TVI) e a difusão por cabo de canais temáticos, bem como receitas resultantes dos programas exibidos, serviços interativos relacionados com concursos realizados em televisão e comercialização de conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo. O negócio Digital, envolve a publicidade *online* e o desenvolvimento e venda de conteúdos digitais. O negócio de Entretenimento abrange a produção e venda de música, agenciamento de artistas e promoção de eventos. Estes negócios encontram-se agregados num mesmo segmento reportável dadas as sinergias existentes na exploração e desenvolvimento de novas linhas de negócio, associadas à partilha de talento, à força das marcas, à relevância dos conteúdos criados, de forma a permitir a maximização da geração de receita.

b) Produção Audiovisual

O segmento Produção Audiovisual refere-se à produção, realização e distribuição audiovisual e à produção de programas/séries e programas de televisão, realizados e/ou emitidos em Portugal e Espanha.

Este segmento reportável resulta da agregação dos segmentos operacionais relativos à produção de conteúdos em Portugal ("Produções Portugal") e à produção de conteúdos em Espanha ("Produções Espanha"), os quais foram agregados, nos termos do IFRS 8 – Segmentos Operacionais, em função de apresentarem características económicas similares, nomeadamente ao nível da natureza dos serviços prestados, do seu processo produtivo, bem como da tipologia de clientes e dos métodos de entrega direta dos conteúdos aos seus clientes finais.

c) Outros

Em Outros incluem-se, essencialmente a atividade da *holding* e serviços partilhados do Grupo, a qual inclui ativos e passivos não alocados aos segmentos por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da performance dos mesmos. Inclui ainda, as atividades de Imprensa, física e digital, desenvolvidas pelas empresas Newsplex e I&F, incluídas neste segmento em função de não atingirem, individualmente, os limites quantitativos estabelecidos no IFRS 8 – Segmentos operacionais.

O contributo dos principais segmentos operacionais reportáveis para demonstrações consolidadas condensadas dos resultados, dos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, é como segue:

	30/06/2026					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Rendimentos operacionais:						
Vendas	-	-	287.105	287.105	-	287.105
Prestações de serviços	56.141.071	6.530.176	572.819	63.244.066	-	63.244.066
Prestações de serviços internas	44.332	12.862.695	5.675.628	18.582.655	(18.582.655)	-
Outros rendimentos operacionais	20.549.494	515.226	86.043	21.150.763	-	21.150.763
Outros rendimentos operacionais internos	79.021	831.963	8.217	919.201	(919.201)	-
Total de rendimentos operacionais	76.813.918	20.740.060	6.629.812	104.183.790	(19.501.856)	84.681.934
Gastos operacionais:						
Custo dos programas emitidos	(23.232.861)	-	-	(23.232.861)	7.840.427	(15.392.434)
Custo das matérias consumidas	-	-	(15.756)	(15.756)	-	(15.756)
Fornecimentos e serviços externos	(35.316.371)	(11.263.102)	(3.373.842)	(49.953.315)	11.151.323	(38.801.992)
Gastos com o pessoal	(15.115.083)	(8.174.097)	(3.067.208)	(26.356.388)	-	(26.356.388)
Amortizações e depreciações	(1.835.774)	(1.946.205)	(203.014)	(3.984.993)	-	(3.984.993)
Provisões ((reforços) / reversões)	(45.663)	(113)	-	(45.776)	-	(45.776)
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	(65.486)	(4.744)	-	(70.230)	-	(70.230)
Outros gastos operacionais	(237.126)	(35.566)	(53.998)	(326.690)	-	(326.690)
Total gastos operacionais	(75.848.364)	(21.423.827)	(6.713.818)	(103.986.009)	18.991.750	(84.994.259)
Resultados operacionais	965.554	(683.767)	(84.006)	197.781	(510.106)	(312.325)
Resultados financeiros						(1.334.944)
Resultado antes de impostos						(1.647.269)
Impostos sobre o rendimento						31.279
Resultado consolidado líquido do semestre						(1.615.990)

	30/06/2025					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Rendimentos operacionais:						
Prestações de serviços	53.838.992	3.619.513	4.417	57.462.922	-	57.462.922
Prestações de serviços internas	85.572	14.662.911	5.501.028	20.249.511	(20.249.511)	-
Outros rendimentos operacionais	23.375.725	372.482	37.871	23.786.078	-	23.786.078
Outros rendimentos operacionais internos	4.854	394.851	43.736	443.441	(443.441)	-
Total de rendimentos operacionais	77.305.143	19.049.757	5.587.052	101.941.952	(20.692.952)	81.249.000
Gastos operacionais:						
Custo dos programas emitidos	(20.850.928)	-	-	(20.850.928)	10.026.681	(10.824.247)
Fornecimentos e serviços externos	(36.876.772)	(10.480.065)	(2.939.588)	(50.296.425)	10.599.049	(39.697.376)
Gastos com o pessoal	(14.963.569)	(8.169.453)	(2.288.142)	(25.421.164)	-	(25.421.164)
Amortizações e depreciações	(1.899.397)	(1.274.235)	(222.338)	(3.395.970)	-	(3.395.970)
Provisões ((reforços) / reversões)	(56.193)	-	89.135	32.942	-	32.942
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	(73.044)	(9.973)	21	(82.996)	-	(82.996)
Outros gastos operacionais	(157.228)	(54.040)	(39.743)	(251.011)	-	(251.011)
Total gastos operacionais	(74.877.131)	(19.987.766)	(5.400.655)	(100.265.552)	20.625.730	(79.639.822)
Resultados operacionais	2.428.012	(938.009)	186.397	1.676.400	(67.222)	1.609.178
Resultados financeiros						(1.288.474)
Resultado antes de impostos						320.704
Impostos sobre o rendimento						(306.986)
Resultado consolidado líquido do semestre						13.718

A informação adicional relevante em termos de relato por segmentos, é conforme segue:

	30/06/2026					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Ativo líquido	176.809.246	33.328.812	52.900.836	263.038.894	(57.045.838)	205.993.056
Passivo	86.288.699	27.080.192	52.590.980	165.959.871	(54.850.714)	111.109.157
Outras informações:						
Investimento do exercício em ativos fixos tangíveis (Nota 15)	1.017.583	1.133.044	174.292	2.324.919	-	2.324.919
Investimento do exercício em ativos sob direito de uso (Nota 16)	671.619	1.638.417	74.051	2.384.087	-	2.384.087
Investimento do exercício em ativos intangíveis (Nota 14)	151.608	97.676	3.937	253.221	-	253.221
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal"	178.456	38.475	20.497	237.428	-	237.428
Reforços de provisões (Nota 24)	45.663	113	-	45.776	-	45.776
Reversões de provisões (Nota 24)	-	-	-	-	-	-
Reforços de perdas por imparidade em ativos (Nota 24)	65.501	20.257	10	85.768	-	85.768
Reversões de perdas por imparidade em ativos (Nota 24)	(15)	(15.513)	(10)	(15.538)	-	(15.538)

	31/12/2025					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Ativo líquido	176.683.369	29.550.364	48.209.613	254.443.346	(53.777.526)	200.665.820
Passivo	88.296.027	22.303.791	42.132.483	152.732.301	(51.984.611)	100.747.690

	30/06/2025					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Outras informações:						
Investimento do exercício em ativos fixos tangíveis (Nota 15)	435.288	640.650	374	1.076.312	-	1.076.312
Investimento do exercício em ativos sob direito de uso (Nota 16)	817.409	59.937	90.118	967.464	-	967.464
Investimento do exercício em ativos intangíveis (Nota 14)	28.535	-	18.850	47.385	-	47.385
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal"	587.778	101.412	98.071	787.261	-	787.261
Reforços de provisões (Nota 24)	56.193	-	-	56.193	-	56.193
Reversões de provisões (Nota 24)	-	-	(89.135)	(89.135)	-	(89.135)
Reforços de perdas por imparidade em ativos (Nota 24)	75.910	10.378	-	86.288	-	86.288
Reversões de perdas por imparidade em ativos (Nota 24)	(2.866)	(405)	(21)	(3.292)	-	(3.292)

(a) Em Outros incluem-se a atividade da *holding* e serviços partilhados do Grupo, as quais incluem ativos e passivos não alocados aos segmentos operacionais, por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da *performance* dos mesmos. Estes ativos e passivos dizem, essencialmente, respeito a empréstimos Intra grupo concedidos pela *holding* às suas subsidiárias, os quais são integralmente eliminados nas operações de consolidação do Grupo. O segmento Outros passou igualmente a incluir a atividade de Imprensa, física e digital, desenvolvida através das empresas Newsplex e I&F (Nota 5).

As operações do Grupo são substancialmente realizadas em território português.

Os rendimentos acima apresentados em 30 de junho de 2026 incluem, aproximadamente, 9.970.000 Euros resultantes de prestações de serviço e transações com o maior cliente do Grupo.

O Grupo considera não ter qualquer outro anunciante ou cliente que seja responsável por mais de 10% das suas receitas, levando em linha de conta nessa avaliação o modelo de negócio da publicidade comercializada nos diversos meios do Grupo, o qual assenta na centralização da emissão de faturas às centrais de meios, as quais intervêm na gestão das negociações e asseguram os pagamentos dos montantes em dívida, sendo remuneradas em função da dimensão da sua carteira de investimento e de anunciantes.

7. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

O rédito consolidado, nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, reparte-se da seguinte forma:

	30/06/2026	30/06/2025
Vendas (a)	287.105	-
Publicidade:		
Publicidade em televisão	50.323.557	49.174.812
Publicidade em outros meios	3.206.564	2.629.808
	53.530.121	51.804.620
Produção audiovisual e serviços complementares (b)	6.530.176	3.619.513
Outras prestações de serviços (c)	3.183.769	2.038.789
Total de prestações de serviços	63.244.066	57.462.922
Serviços de multimédia (d)	8.341.284	9.492.894
Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens (e)	10.893.528	11.497.162
Outros rendimentos operacionais (f)	1.915.951	2.796.022
Total de outros rendimentos operacionais	21.150.763	23.786.078
Total	84.681.934	81.249.000

(a) A rubrica de Vendas registada no semestre findo em 30 de junho de 2026, respeita às vendas do jornal Sol realizadas pela subsidiária Newsplex (Nota 5).

(b) A rubrica de Produção audiovisual e serviços complementares, inclui os serviços de produção audiovisual, cenários, figuração, som e imagem de séries, filmes, programas de entretenimento e ficção, produzidos pelo Grupo. Esta natureza registou um aumento face ao primeiro semestre de 2025 devido ao maior volume de produção de cenários e serviços audiovisuais no mercado nacional e internacional comparativamente a esse período.

(c) A rubrica de Outras prestações de serviços inclui essencialmente prestações de serviços de conteúdos digitais, direitos musicais, organização de eventos e vendas musicais digitais, entre outras. O incremento verificado nesta rubrica face a igual período do ano anterior deve-se a maiores vendas de conteúdos digitais, nomeadamente pela incorporação das vendas de conteúdos digitais da subsidiária I&F (Nota 5), bem como a mais receitas relacionadas com organização de eventos.

(d) A rubrica de Serviços de multimédia diz respeito, essencialmente, a rendimentos de serviços interativos e multimédia relacionados com concursos e programas incluídos na grelha de programação dos meios de televisão difundidos pelo Grupo.

(e) A rubrica de Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens inclui essencialmente rendimentos relativos a cedência de sinal do canal generalista e dos canais de cabo emitidos pelo Grupo. A diminuição registada face a igual período do ano anterior prende-se com maiores rendimentos dos canais de cabo no primeiro semestre de 2025 devido a melhores condições contratuais motivadas pelo lançamento do canal generalista V+TVI em substituição do TVI ficção.

(f) A rubrica de Outros rendimentos operacionais inclui essencialmente vendas de direitos de emissão entre outras. A diminuição registada face a igual período do ano anterior, deve-se essencialmente menores vendas internacionais de novelas e séries.

O incremento nas receitas de publicidade, deve-se, ao ligeiro aumento do mercado de publicidade em televisão e ao aumento da publicidade digital.

8. CUSTO DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	30/06/2026	30/06/2025
Programas exibidos	15.392.434	10.824.247

Os custos de produção dos programas próprios encontram-se classificados na demonstração consolidada condensada dos resultados atendendo à sua natureza, conforme detalhado na política referida na Nota 2.7. No semestre findo em 30 de junho de 2026 foram registados nas rubricas de Fornecimentos e serviços externos e Gastos com o pessoal, gastos totais de 12.231.548 Euros, relativos a custos de produção dos programas (12.152.076 em 30 de junho de 2025).

O valor registado em custo dos programas emitidos é referente aos custos relativos aos direitos de exibição de programas comprados a produtoras externas. O incremento verificado face a 2025 deve-se, maioritariamente, ao maior investimento efetuado em conteúdos de futebol.

9. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, os Fornecimentos e serviços externos foram como segue:

	30/06/2026	30/06/2025
Serviços especializados e subcontratos (a)	20.713.329	23.044.881
Honorários	3.597.442	3.728.279
Publicidade e prémios de concursos (b)	4.748.015	4.405.565
Royalties e direitos	2.390.915	2.190.611
Comunicações	1.482.753	1.457.618
Materiais	1.442.269	1.167.138
Conservação e reparação	781.298	1.027.858
Energia e fluídos	902.517	840.344
Rendas e alugueres (c)	1.224.227	598.855
Deslocações, estadas e transportes	624.012	552.729
Serviços diversos	895.215	683.498
	38.801.992	39.697.376

(a) A diminuição ocorrida em Serviços especializados e subcontratos deve-se, essencialmente, a menores gastos em serviços de produção, bem como à redução da atividade de realização de eventos.

(b) O aumento verificado na rubrica de Publicidade e prémios de concursos deve-se a um maior e investimento nos prémios dos concursos dos serviços interativos e multimédia nos programas incluídos na grelha de programação dos meios de televisão difundidos pelo Grupo.

(c) O valor considerado como gasto de Rendas e alugueres é referente a contratos de locação de curto prazo, de baixo valor e de renda variável. Em 30 de junho de 2026, os contratos de renda variável ascendem a 19.889 Euros (26.994 em 30 de junho de 2025), os contratos de curto prazo ascendem a 878.266 Euros (247.383 Euros em 30 de junho de 2025) e os contratos simultaneamente de baixo valor e de curto prazo ascendem a 228.077 Euros (233.059 Euros em 30 de junho de 2025), os quais incluem contratos com um prazo de locação inferior a um mês. Esta rubrica inclui ainda contratos cuja prestação de serviços não depende do equipamento no montante de 3.258 Euros (3.208 Euros em 30 de junho de 2025). O aumento verificado nesta rubrica deve-se ao aumento de contratos de aluguer pontuais de equipamentos técnicos e produção.

10. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os gastos e rendimentos financeiros, nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, têm a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Gastos financeiros:		
Juros suportados (a)	1.078.568	1.060.148
Outros gastos financeiros (b)	256.376	228.326
	1.334.944	1.288.474

(a) Durante os semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Grupo não efetuou investimentos em ativos qualificáveis sobre os quais tivessem de ser capitalizados encargos financeiros, pelo que os referidos encargos

foram reconhecidos em resultados, quando incorridos. Esta rubrica, em 30 de junho de 2026 e 2025, inclui gastos financeiros relativos a passivos de locação, nos montantes de 280.198 Euros e 213.054 Euros, respetivamente.

(b) Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, os Outros gastos financeiros, dizem respeito a descontos de pronto pagamento concedidos.

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

As empresas do Grupo Media Capital, excetuando a NBP-Ibérica – Producciones Audiovisuales, S.A., e a PLURAL Iberia, encontram-se sujeitas a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 19%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa agregada máxima de 20,5%. Adicionalmente, no semestre findo em 30 de junho de 2026, os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, para o exercício de 2026 e seguintes a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas o Grupo encontra-se sujeito a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

No semestre findo em 30 de junho de 2026, o Grupo estimou o imposto sobre o rendimento do exercício relativo às empresas em que a Media Capital participa, direta ou indiretamente, pelo menos em 75% do capital, considerando os requisitos previstos no artigo 63º do Código do IRC, de acordo com o RETGS, no qual o Grupo Média Capital, SGPS, S.A. é a sociedade dominante. Todas as empresas do Grupo sediadas em Portugal foram abrangidas pelo referido regime, com exceção da Newsplex e I & F, as quais não reúnem as condições previstas no referido artigo.

A PLURAL Iberia e a NBP-Ibérica – Producciones Audiovisuales, S.A. encontram-se sujeitas a impostos sobre lucros em sede da legislação em vigor em Espanha, a uma taxa de 25%.

De acordo com a legislação em vigor para as Empresas do Grupo sedeadas em Portugal, os prejuízos fiscais gerados após 1 de janeiro de 2023 bem como os prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a esta data, cujo período de dedução ainda se encontre em curso, a essa data, são reportáveis em um ou mais dos períodos de tributação posteriores, limitados a 65% do lucro tributável apurado de acordo com o RETGS, sem limite temporal. Os prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021 têm um incremento de 10 pontos percentuais na percentagem de dedução.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais do Grupo estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais das empresas do Grupo sedeadas em Portugal dos anos de 2023 a 2026, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração considera que dessas revisões não surgirão correções à matéria coletável declarada, que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Diferenças temporárias – movimento nos impostos diferidos:

	30/06/2026		
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Saldos finais
Ativos por imposto diferido:			
Provisões e perdas por imparidade	12.962	-	12.962
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	881.564	72.997	954.561
Prejuízos fiscais reportáveis	4.274.607	(2.525)	4.272.082
Outros créditos - SIFIDE	971.810	-	971.810
Outros créditos - Imposto estrangeiro	69.153	2.919	72.072
	6.210.096	73.391	6.283.487
Passivos por imposto diferido:			
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	470.500	(28.500)	442.000
Total de efeito líquido	5.739.596	101.891	5.841.487

	31/12/2025			
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Alteração taxa IRC	Saldos finais
Ativos por imposto diferido:				
Provisões e perdas por imparidade	39.217	(24.294)	(1.961)	12.962
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	1.035.647	(12.190)	(141.893)	881.564
Prejuízos fiscais reportáveis	4.638.342	267.982	(631.717)	4.274.607
Outros créditos - SIFIDE	1.314.759	(342.949)	-	971.810
Outros créditos - imposto estrangeiro	40.038	29.115	-	69.153
	7.068.003	(82.336)	(775.571)	6.210.096
Passivos por imposto diferido:				
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	610.000	(57.000)	(82.500)	470.500
Total de efeito líquido	6.458.003	(25.336)	(693.071)	5.739.596

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, as margens não reconhecidas entre empresas do Grupo dizem respeito a transações entre a MCP e a Plural Iberia no valor de 2.600.000 Euros em 2026 (2.750.000 Euros em 31 de dezembro de 2025), entre a TVI e a Plural Portugal no valor de 2.717.561 Euros em 30 de junho de 2026 (2.286.751 Euros em 31 de dezembro de 2025) e entre a TVI e a SMD no valor de 24.113 Euros negativos em 30 de junho de 2026 (88.408 Euros negativos em 31 de dezembro de 2025). Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025 a taxa média utilizada para calcular os impostos diferidos era de 17,53%. Em 31 de dezembro de 2025, com a alteração efetuada ao código do IRC, a taxa de impostos aprovada para 2026 é de 19%, para 2027 é de 18% e para 2028 e seguintes é de 17%. O Grupo estimou a utilização prevista de impostos diferidos em cada um desses anos, com vista à atualização da estimativa de impostos diferidos para os valores previstos pagar nessas datas.

O montante de 971.810 Euros em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025 corresponde essencialmente a benefício fiscal do SIFIDE dos anos de 2021 a 2024. Este saldo inclui o montante que respeita a decisões favoráveis obtidas, sobre candidaturas a SIFIDE de 2021 no montante de 122.799 Euros, a SIFIDE do ano de 2022 no montante de 404.395 Euros, e a SIFIDE do ano de 2023 no montante de 343.973 Euros. Adicionalmente, inclui a candidatura a SIFIDE de 2024, registado em 2025, no montante de 100.643 Euros, ainda não aprovada. No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Grupo recuperou o montante de 438.662 Euros de SIFIDE de 2020 e 4.930 Euros de SIFIDE de 2021.

O Grupo recebeu liquidações adicionais em sede de IRC e outros impostos, durante os exercícios de 2009 a 2018 relativas a inspeções fiscais aos exercícios de 2006 a 2014, no montante de, aproximadamente, 1.338.000 Euros. Em 30 de junho de 2026, dada a natureza dos referidos processos, o Grupo discorda destas liquidações e considera, com base na opinião dos seus advogados, que existem argumentos sólidos para contrapor a posição das autoridades fiscais, pelo que, não registou qualquer provisão nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas. Dada a natureza dos referidos processos, a tempestividade da resolução dos mesmos depende das várias fases que os mesmos seguirão.

O Grupo tem, à data de 30 de junho de 2026, o montante de 24.519.146 Euros referente a prejuízos fiscalmente dedutíveis, das empresas incluídas no RETGS, para os quais foram reconhecidos ativos por impostos diferidos. Os

impostos diferidos de prejuízos registados em 31 de dezembro de 2025, foram atualizados a uma taxa média de 17,42%, consideradas as previsões de utilização dos mesmos.

O Grupo apurou o montante de 2.328.618 Euros de prejuízos fiscais dedutíveis gerados na esfera individual da participada sediada em Espanha, para os quais não foram reconhecidos ativos por imposto diferido, devido à incerteza sobre a geração de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização. Adicionalmente, a Newsplex, adquirida em 2025, tem de prejuízos fiscais gerados na esfera individual de 4.420.105 Euros, para os quais não foram reconhecidos impostos diferidos ativos devido ao regime fiscal de recuperação de prejuízos fiscais aplicável quando a entidade passa a integrar o consolidado fiscal, por via de uma concentração de atividades empresariais.

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, os saldos devedores relacionados com ativos por imposto corrente nos montantes de 350.168 Euros e 293.619 Euros, respeitam essencialmente a IRC a recuperar dos anos de 2025, 2013 e 2009.

Adicionalmente o Grupo apresenta na rubrica Passivos por imposto corrente um montante de 5.236.333 Euros em 30 de junho de 2026 (5.153.917 Euros em 31 de dezembro de 2025), nos termos previstos na IFRIC 23 – Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento, sendo o seu detalhe o seguinte:

	30/06/2026	31/12/2025
Estimativa de imposto corrente do exercício	58.636	-
Estimativa de imposto empresas fora RETGS	48.619	2.363
Retenções na fonte e pagamentos por conta	(22.476)	-
Liquidações adicionais de IRC referente a exercícios anteriores	5.151.554	5.151.554
	5.236.333	5.153.917

Naquela data, tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, a responsabilidade atual resultante das referidas liquidações foi estimada com base nos pareceres dos advogados do Grupo e tendo por base os argumentos apresentados pelo Grupo nas respetivas reclamações, atenta a tempestividade atualmente estimada pelos mesmos para a ocorrência do pagamento desta responsabilidade, a qual depende da evolução judicial do respetivo processo.

Fluxos de caixa:

Nos períodos findos em 30 de junho de 2026 e 2025, os pagamentos relativos a imposto sobre o rendimento do semestre, foram no montante de 40.198 Euros e 516.490 Euros, respetivamente.

12. RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação, nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, foram calculados tendo em consideração o seguinte:

	30/06/2026	30/06/2025
Resultados:		
Resultado para efeitos de cálculo dos resultados por ação	(1.643.738)	13.718
Número de ações:		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (Nota 22)	84.513.180	84.513.180
Resultado por ação, básico e diluído	(0,0194)	0,0002

Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025 não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básicos e diluídos são idênticos.

13. *GOODWILL*

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o movimento ocorrido no *Goodwill* foi como segue:

	30/06/2026	31/12/2025
Custo:		
Saldo no início do semestre e exercício	141.744.218	140.823.612
Adições relativas a concentrações empresariais (Nota 5)	2.375.654	920.606
Saldo no fim do semestre e exercício	144.119.872	141.744.218
Perdas por imparidade acumuladas:		
Saldo no início do semestre e exercício	(67.435.299)	(67.435.299)
Saldo no fim do semestre e exercício	(67.435.299)	(67.435.299)
Valor líquido contabilístico:		
Saldo no início do semestre e exercício	76.684.573	74.308.919
Saldo no fim do semestre e exercício	76.684.573	74.308.919

Para efeitos da análise de imparidade, o *Goodwill* foi alocado aos segmentos operacionais (conjuntos de unidades geradoras de caixa), considerando o benefício gerado nos mesmos pelas sinergias resultantes das concentrações empresariais que o originaram, sendo o seu detalhe em 30 de junho de 2026 e em 31 de dezembro de 2025 conforme segue:

	30/06/2026	31/12/2025
Televisão, Digital e Entretenimento	72.272.505	72.272.505
Produção Audiovisual	1.115.808	1.115.808
Imprensa	3.296.260	920.606
	76.684.573	74.308.919

Conforme preconizado na IAS 36, o *Goodwill* encontra-se sujeito a teste de imparidade efetuado numa base anual, exceto se existir qualquer indício de que o mesmo possa estar em imparidade. Consequentemente, não foram realizados testes de imparidade a esta data. Para informações adicionais sobre os testes de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2025, consultar as respetivas demonstrações financeiras consolidadas.

O *goodwill* afeto ao segmento Imprensa corresponde à alocação preliminar das diferenças de aquisição apuradas nas concentrações empresariais descritas na Nota 5.

Para efeitos da análise de imparidade, o investimento efetuado é avaliado anualmente, pelo Conselho de Administração com base nas projeções financeiras dos diversos segmentos operacionais controlados pelo Grupo.

Esta análise é efetuada com base nas projeções financeiras mais recentes de fluxos de caixa descontados dos diversos segmentos operacionais, preparada e aprovada pelo *management,* as quais utilizam um período explícito de cinco anos, sendo considerada, subsequentemente, uma perpetuidade.

14. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Ativos intangíveis em curso	Total
Valor bruto :						
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.145.811	6.278.903	10.180.300	516.385	25.726	22.147.125
Adições (Nota 6)	-	-	29.285	-	18.100	47.385
Saldo em 30 de junho de 2025	5.145.811	6.278.903	10.209.585	516.385	43.826	22.194.510
Saldo em 31 de dezembro de 2025	5.145.811	6.278.903	6.746.495	516.385	14.250	18.701.844
Adições (Nota 6)	-	297	149.854	-	103.070	253.221
Saldo em 30 de junho de 2026	5.145.811	6.279.200	6.896.349	516.385	117.320	18.955.065

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Total
Amortizações acumuladas:					
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.145.811	3.228.903	9.692.055	516.385	18.583.154
Reforço do exercício (Nota 16)	-	150.000	154.492	-	304.492
Saldo em 30 de junho de 2025	5.145.811	3.378.903	9.846.547	516.385	18.887.646
Saldo em 31 de dezembro de 2025	5.145.811	3.528.903	6.325.801	516.385	15.516.900
Reforço do exercício (Nota 16)	-	150.149	125.860	-	276.009
Saldo em 30 de junho de 2026	5.145.811	3.679.052	6.451.661	516.385	15.792.909

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Ativos intangíveis em curso	Total
Valor líquido:						
Valor líquido em 31 de dezembro de 2025	-	2.750.000	420.694	-	14.250	3.184.944
Valor líquido em 30 de junho de 2026	-	2.600.148	444.688	-	117.320	3.162.156

(a) Esta rubrica respeita à marca "Plural" adquirida, para a qual foi estimada uma vida útil de 20 anos tendo em conta o histórico que o Grupo detém com empresas de produção audiovisual, cuja amortização anual é de 300.000 Euros sendo o seu período remanescente de amortização de aproximadamente 9 anos.

(b) O montante de 516.385 Euros da rubrica Outros diz respeito, essencialmente, a projetos de desenvolvimento no segmento Produção Audiovisual, encontrando-se totalmente amortizados.

Em 30 de junho de 2026 os ativos intangíveis em curso, respeitam, essencialmente, ao desenvolvimento de portal e App para a área de negócio digital.

A totalidade das depreciações do exercício foram registadas em resultados na rubrica de Amortizações e depreciações (Nota 16).

15. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Valor bruto :							
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.956.774	76.788.015	2.053.168	8.912.449	8.140.645	1.317.049	108.168.101
Aquisições (Nota 6)	120.003	547.557	342.539	20.149	46.064	-	1.076.312
Alienações e abates	-	(16.799)	(99.604)	(6.744)	-	-	(123.147)
Transferências	-	1.229.073	-	2.976	85.000	(1.317.049)	-
Reclassificações (Nota 16)	-	(509.687)	(136.772)	-	-	-	(646.459)
Saldo em 30 de junho de 2025	11.076.777	78.038.159	2.159.331	8.928.830	8.271.709	-	108.474.807
Saldo em 31 de dezembro de 2025	11.079.724	79.592.744	2.673.869	9.377.351	8.461.051	1.383.364	112.568.104
Aquisições (Nota 6)	21.942	1.212.043	633.208	71.197	61.419	325.110	2.324.919
Alienações e abates	-	-	-	(5.303)	-	-	(5.303)
Transferências	-	1.091.361	42.380	5.677	-	(1.139.418)	-
Reclassificações (Nota 16)	-	(360.350)	-	138.201	-	-	(222.149)
Alteração de perímetro (Nota 5)				9.846			9.846
Saldo em 30 de junho de 2026	11.101.666	81.535.798	3.349.457	9.596.969	8.522.470	569.056	114.675.417

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Depreciações e perdas de imparidade acumuladas:						
Saldo em 31 de dezembro de 2024	9.850.705	70.553.013	1.321.919	8.336.634	7.836.555	97.898.826
Reforço do exercício (Nota 16)	172.417	1.150.286	97.436	187.358	43.958	1.651.455
Alienações e abates	-	(16.800)	(97.798)	(6.745)	-	(121.343)
Reclassificações (Nota 16)	-	556.232	-	-	-	556.232
Saldo em 30 de junho de 2025	10.023.122	72.242.731	1.321.557	8.517.247	7.880.513	99.985.170
Saldo em 31 de dezembro de 2025	10.242.997	73.913.351	1.440.754	8.894.860	7.960.501	102.452.463
Reforço do exercício (Nota 16)	122.552	1.177.764	213.117	141.120	58.974	1.713.527
Alienações e abates	-	-	-	(5.304)	-	(5.304)
Reclassificações (Nota 16)	-	177.578	-	138.201	-	315.779
Alteração de perímetro (Nota 5)	-	-	-	6.986	-	6.986
Saldo em 30 de junho de 2026	10.365.549	75.268.693	1.653.871	9.175.863	8.019.475	104.483.451

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Valor líquido:							
Valor líquido em 31 de dezembro de 2025	836.727	5.679.393	1.233.115	482.491	500.550	1.383.364	10.115.640
Valor líquido em 30 de junho de 2026	736.117	6.267.105	1.695.586	421.106	502.995	569.056	10.191.965

Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o montante de terrenos incluído na rubrica de Terrenos edifícios e outras construções ascende a 620.813 Euros.

O movimento de Reclassificações, no decurso dos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, respeita essencialmente a reclassificação de e para Ativos sob direito de uso, por terem terminado contratos de locação financeira subjacentes à aquisição destes ativos, ou por se terem iniciado novos contratos de locação financeira de ativos adquiridos em períodos anteriores, respetivamente.

A totalidade das amortizações do exercício foram registadas em resultados na rubrica de Amortizações e depreciações (Nota 16).

16. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, os movimentos ocorridos nos Ativos sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Programas de computador	Total
Valor bruto :						
Saldo em 31 de dezembro de 2024	12.825.147	4.003.393	1.923.228	587.100	242.832	19.581.700
Novos contratos (Nota 6)	625.622	-	301.338	-	40.503	967.464
Términos de contratos	-	(379.048)	(104.270)	-	-	(483.318)
Reclassificações (Nota 15)	-	509.687	136.772	-	-	646.459
Saldo em 30 de junho de 2025	13.450.769	4.134.032	2.257.068	587.100	283.335	20.712.305
Saldo em 31 de dezembro de 2025	14.968.872	5.821.910	2.486.095	317.885	283.335	23.878.097
Novos contratos (Notas 6 e 23)	671.619	1.638.417	74.051	-	-	2.384.087
Términos de contratos	-	-	(297.416)	-	-	(297.415)
Reclassificações (Nota 15)	-	360.350	-	(138.201)	-	222.149
Saldo em 30 de junho de 2026	15.640.491	7.820.677	2.262.730	179.684	283.335	26.186.918

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Programas de computador	Total
Depreciações e perdas de imparidade acumuladas						
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.761.585	2.472.730	1.707.509	587.100	130.922	15.659.846
Reforço do exercício	1.012.141	294.499	101.112	-	32.271	1.440.023
Términos de contratos	-	(379.048)	(100.265)	-	-	(479.313)
Reclassificações (Nota 15)	-	(556.232)	-	-	-	(556.232)
Saldo em 30 de junho de 2025	11.773.726	1.831.949	1.708.356	587.100	163.193	16.064.324
Saldo em 31 de dezembro de 2025	12.786.345	1.271.188	1.621.625	317.885	206.714	16.203.757
Reforço do exercício	1.042.560	748.800	167.324	-	36.773	1.995.457
Términos de contratos	-	-	(286.649)	-	-	(286.649)
Reclassificações (Nota 15)	-	(177.578)	-	(138.201)	-	(315.779)
Saldo em 30 de junho de 2026	13.828.905	1.842.410	1.502.300	179.684	243.487	17.596.786

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Programas de computador	Total
Valor líquido:						
Valor líquido em 31 de dezembro de 2025	2.182.527	4.550.722	864.470	-	76.621	7.674.340
Valor líquido em 30 de junho de 2026	1.811.586	5.978.267	760.430	-	39.848	8.590.131

A rubrica de Terrenos, edifícios e outras construções diz respeito ao contrato de locação das instalações do Grupo em Queluz de Baixo a findar em 31 de julho de 2027, período mínimo não cancelável e aos contratos de arrendamento de instalações relacionadas com estúdios e armazéns com término entre os anos de 2026 a 2027. Os novos contratos registados no exercício respeitam essencialmente à prorrogação do período mínimo não cancelável do contrato de locação das instalações em Queluz de Baixo.

A rubrica de Equipamento básico respeita a locação de equipamentos técnicos relacionados com a atividade de media, destacando-se a locação de câmaras e outro equipamento audiovisual e servidores.

A rubrica de Equipamentos de transporte respeita a contratos de locação de viaturas utilizadas pelos colaboradores do Grupo, por prazos entre 4 a 5 anos. Os referidos contratos não preveem a existência de clausulas de extensão ou terminação de prazo unilateralmente exercíveis relevantes nem montantes de garantias de valor residual.

O término de contratos em Equipamento de transporte, resulta de contratos de locação de veículos, que se encontravam no fim do período contratual.

O detalhe das amortizações e depreciações reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados dos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, é conforme segue:

	30/06/2026	30/06/2025
Ativos fixos tangíveis (Nota 15)	1.713.527	1.651.455
Ativos sob direito de uso	1.995.457	1.440.023
Ativos intangíveis (Nota 14)	276.009	304.492
	3.984.993	3.395.970

Em 30 de junho de 2026 o Grupo encontra-se comprometido com locações de curto prazo de, aproximadamente, 1.725 milhares de Euros (1.956 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2025).

17. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, os Direitos de transmissão de programas de televisão são conforme segue:

Natureza	Valor Bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)	30/06/2026	Valor Bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)	31/12/2025
Novelas	56.944.704	-	56.944.704	58.868.262	-	58.868.262
Filmes	1.311.910	(694.384)	617.526	1.317.925	(694.384)	623.541
Séries	9.476.905	(1.641.765)	7.835.140	9.283.649	(1.641.765)	7.641.884
Entretenimento	689.558	-	689.558	1.298.074	-	1.298.074
Desporto	840.000	-	840.000	-	-	-
Outros	52.505	-	52.505	66.899	-	66.899
	69.315.582	(2.336.149)	66.979.433	70.834.809	(2.336.149)	68.498.660
Ativos não correntes	51.907.661	(2.336.149)	49.571.512	52.707.033	(2.336.149)	50.370.884
Ativos correntes	17.407.921	-	17.407.921	18.127.776	-	18.127.776
	69.315.582	(2.336.149)	66.979.433	70.834.809	(2.336.149)	68.498.660

O movimento ocorrido nos Direitos de transmissão de programas de televisão no decurso do semestre findo em 30 de junho de 2026 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi conforme segue:

	30/06/2026	31/12/2025
Saldo Inicial	68.498.660	64.844.950
Aquisições	13.873.207	27.094.653
Consumos (Nota 8)	(15.392.434)	(23.440.943)
Saldo final	66.979.433	68.498.660

A redução ocorrida nas novelas prende-se com a cadência dos consumos de segundas passagens e de produção de novas novelas.

Os direitos de transmissão, conforme referido na Nota 2.7, respeitam a direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas, para os quais, na presente data, o Conselho de Administração

prevê a respetiva exibição no canal generalista em sinal aberto, no canal V+TVI e no canal CNN Portugal, explorados pelo Grupo.

Em 30 de junho de 2026 e em 31 de dezembro de 2025 os Direitos de transmissão de programas incluem "Tratamentos", ou seja, gastos incorridos com produção própria de novelas ou outros programas, que ascendem a 1.399.405 Euros e 1.391.278 Euros, respetivamente.

Em 30 de junho de 2026 esta rubrica inclui o montante de 850.000 Euros, relativos a adiantamentos a fornecedores de direitos desportivos cujos conteúdos, a esta data, não se encontravam ainda disponíveis para exibição.

Em 30 de junho de 2026 e em 31 de dezembro de 2025, esta rubrica inclui ainda o montante de 4.057.808 Euros e 7.384.195 Euros, respetivamente, relativos a custos capitalizados com a produção própria para programas que ainda não estão disponíveis para exibição.

18. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Acesso à rede de Televisão Digital Terreste ("TDT") (a)	404.081	537.905
Pagamentos antecipados (b)	255.027	215.693
	659.108	753.598

(a) Este montante respeita aos encargos suportados com o acesso à rede de TDT, os quais são reconhecidos em resultados durante o período contratado de utilização da referida rede.

(b) Este montante respeita a gastos diferidos associados a taxas de renovação de alvarás para a transmissão de sinal com a ERC.

19. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2026			31/12/2025		
	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)	Valor líquido
Clientes	17.598.166	(886.499)	16.711.667	14.896.605	(816.255)	14.080.350
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 28)	30.623	-	30.623	350.664	-	350.664
Outras contas a receber	484.250	-	484.250	484.250	-	484.250
Ativos contratuais (a)	8.853.683	-	8.853.683	9.278.997	-	9.278.997
	26.966.722	(886.499)	26.080.223	25.010.516	(816.255)	24.194.261

(a) Esta rubrica inclui, essencialmente, montantes a faturar aos operadores por conta da atividade de serviços interativos e multimédia, bem como montantes a faturar de contratos de produção para *streaming*.

O aumento verificado na rubrica de Clientes, prende-se, essencialmente, com o incremento da atividade de produção no primeiro semestre de 2026.

20. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Estado e outros entes públicos (Nota 27)	591.265	353.928
Devedores diversos	934.671	1.279.543
Adiantamentos a fornecedores	96.214	113.397
Pagamentos antecipados	3.292.117	1.775.845
	4.914.267	3.522.713

A rubrica de pagamentos antecipados, diz respeito a montantes faturados ao Grupo, mas cujo gasto ainda não ocorreu, tais como taxas, seguros, encargos suportados com o acesso à rede de TDT, conservação e reparação e outros fornecimentos e serviços referentes ao negócio. A variação deste saldo deve-se a pagamentos de contratos anuais, cujo gasto será reconhecido no segundo semestre.

21. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2.058.701	1.860.350
Caixa	37.344	37.954
	2.096.045	1.898.304

No semestre findo em 30 de junho de 2026 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Grupo registou as seguintes transações não monetárias de investimento e financiamento que não se encontram refletidas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

- O Grupo adquiriu diversos bens através de contratos de locação, tal como divulgado nas Notas 16 e 23, no montante de, aproximadamente, 2.384 milhares de Euros no semestre findo em 30 de junho de 2026 (aproximadamente 967 milhares de Euros durante o semestre findo em 30 de junho de 2025);

- O Grupo adquiriu ativos fixos, não incluídos no montante de locações acima referido, os quais não tinham sido ainda liquidados à data da posição financeira, no montante de, aproximadamente, 1.272 milhares de Euros, incluindo IVA, tal como divulgado na Nota 25 (aproximadamente 2.576 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2025).

22. CAPITAL PRÓPRIO

Capital

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por 84.513.180 ações (Nota 12) com o valor nominal de um euro e seis cêntimos cada, o que perfaz 89.583.971 Euros.

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o capital do Grupo era detido pelos seguintes acionistas:

	30/06/2026		31/12/2025	
	Ações	Percentagem	Ações	Percentagem
Pluris Investments, S.A.	31.362.454	37,11	31.362.454	37,11
TRIUN - S.G.P.S., S.A.	19.438.031	23,00	19.438.031	23,00
Biz Partners, S.G.P.S., S.A.	10.118.339	11,97	10.118.339	11,97
CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20	9.465.476	11,20
Zenithodyssey - Lda.	8.451.318	10,00	8.451.318	10,00
Fitas & Essências, Lda.	2.535.395	3,00	2.535.395	3,00
DoCasal Investimentos, Lda.	2.112.830	2,50	2.112.830	2,50
Outros	1.029.337	1,22	1.029.337	1,22
	84.513.180	100,00	84.513.180	100,00

Reservas e resultados transitados

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica de Reservas e resultados transitados tinha a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Reservas livres	30.354.166	30.231.154
Reserva legal	9.721.077	9.687.743
Resultados transitados	(33.217.291)	(33.217.291)
	6.857.952	6.701.606

Na Assembleia Geral da Sociedade realizada em 20 de maio de 2026, foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para a transferência de 33.334 Euros, correspondendo a 5% do resultado líquido positivo individual do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 para reforço da Reserva legal. O remanescente no montante de 633.351 Euros para a rubrica de Reservas livres. Adicionalmente, foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para o pagamento de dividendos aos Acionistas, provenientes de reservas livres, pelo valor de 0,042 Euros por ação (dividendo ilíquido). Os referidos dividendos, no montante total de 3.549.554 Euros, foram pagos no dia 29 de maio de 2026.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual apurado nas contas individuais tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Interesses que não controlam

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025 a rubrica de Capital próprio atribuível a interesses que não controlam detalha-se como segue:

			Capital próprio atribuível a interesses que não controlam	
Nome da empresa	Subsidiária	Percentagem	30/06/2026	31/12/2025
BAROD LTD.	Newsplex	1,79%	(76.774)	(66.946)
Episódio Inédito Unipessoal Lda.	I&F	20,00%	162.488	-
			85.714	(66.946)

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025 a rubrica de Capital próprio atribuível a interesses que não controlam teve o seguinte movimento:

	01/01/2026	Alteração de perímetro de consolidação (Nota 5)	Resultado líquido atribuível a interesses que não controlam	30/06/2026
Capital próprio atribuível a interesses que não controlam	(66.946)	124.912	27.748	85.714

	01/01/2025	Alteração de perímetro de consolidação (Nota 5)	Resultado líquido atribuível a interesses que não controlam	31/12/2025
Capital próprio atribuível a interesses que não controlam	-	(60.545)	(6.401)	(66.946)

23. FINANCIAMENTOS OBTIDOS E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2026				31/12/2025			
	Valor de balanço		Valor nominal		Valor de balanço		Valor nominal	
	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes
Empréstimos bancários (a)	-	34.833.723	-	35.100.000	-	22.917.901	-	23.000.000
Passivos de locação (b)	3.694.072	4.767.174	3.694.072	4.767.174	3.773.402	3.901.696	3.773.402	3.901.696
	3.694.072	39.600.897	3.694.072	39.867.174	3.773.402	26.819.597	3.773.402	26.901.696

(a) Empréstimos bancários:

Papel comercial:

Em 31 de maio de 2021, o Grupo, contratou junto de três instituições financeiras um papel comercial no montante máximo de 83.000.000 Euros pelo prazo máximo de 7 anos, com uma taxa de juro anual correspondente à Euribor a 12 meses acrescida de um *spread* de 2,5%.

Este contrato previa a prestação, como garantia integral do seu cumprimento, o penhor das ações representativas de 100% do capital da TVI – Televisão Independente, S.A., Plural Entertainment Portugal, S.A., Rádio Comercial, S.A., Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, S.A., Media Capital Digital, S.A. e as quotas representativas de 100% do capital da EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. e EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda.

No âmbito da operação de venda da participação financeira na MCRII – Media Capital Rádios, S.A., o Grupo assinou em 27 de maio de 2022 o 1º aditamento ao Contrato de Papel Comercial, o qual prevê a redução do montante máximo contratado para 50.000.000 Euros, com amortizações anuais a partir do segundo ano, até 31 de maio de 2027 (11.250.000 Euros em 31 de maio de 2024, 2025 e 2026 e 16.250.000 Euros em 31 de maio de 2027). Este aditamento produziu efeitos em 31 de maio de 2022, e determinou o levantamento do penhor das ações representativas de 100% do capital social da Rádio Comercial, S.A. e da Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, S.A. nesta mesma data. As restantes condições contratuais descritas mantêm-se.

Em 17 de junho de 2024 o Grupo assinou o 2º aditamento ao Contrato de Papel Comercial, o qual produz efeitos a partir de 31 de maio de 2024. Este aditamento altera o plano de amortizações o qual passou a ser de 1.250.000 Euros em 31 de maio de 2024, 11.250.000 em 31 de maio de 2025 e 2026 e 26.250.000 Euros em 31 de maio de 2027. As restantes condições contratuais descritas mantêm-se.

Em 5 de maio de 2026 a Empresa assinou o 3º aditamento ao Contrato de Papel Comercial, o qual produziu efeitos a partir de 30 de abril de 2026. Este aditamento aumentou o montante máximo contratado para 50.000.000 Euros e alterou o plano de amortizações o qual passou a ser de 10.000.000 Euros em 30 de abril de 2028, 2029

e 2030 e 20.000.000 em 30 de abril de 2031. Adicionalmente a taxa de juro aplicável é a Euribor do período de emissão do papel comercial, caso seja superior a 1 mês, caso contrário, aplica-se a Euribor de 1 mês, acrescida de um *spread* de 1,75%. As restantes condições contratuais descritas mantêm-se.

Estes contratos constituem dívida sénior e preveem o reembolso antecipado em caso de incumprimento dos requisitos previstos contratualmente, relativos, entre outros, à titularidade de capital em situações que impliquem redução da participação dos acionistas Pluris Investments, S.A., e Triun SGPS, S.A., ou dos seus respetivos acionistas principais, ao desempenho financeiro do Grupo, medidos entre outros pelos rácios NET DEBT / EBITDA e Autonomia Financeira, ao nível de dívida e de investimentos e à distribuição de resultados ou reservas que excedam os resultados consolidados do Grupo no exercício anterior, ou que façam incumprir limites definidos para os rácios financeiros, entre as mais relevantes.

As referidas medidas de desempenho financeiro, que são medidas em função da relação verificada entre o endividamento da Empresa e o EBITDA (que globalmente consiste nos resultados operacionais acrescidos de Amortizações e depreciações e Provisões e perdas por imparidade, excluindo imparidades do *goodwill*, e de gastos de Reestruturação), em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, verificavam-se em cumprimento dos limites definidos contratualmente.

O montante utilizado do referido contrato de Papel comercial em 30 de junho de 2026 ascendia a 35.100.000 Euros (23.000.000 Euros em 31 de dezembro de 2025).

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o montante nominal utilizado, o total contratado e o seu plano de reembolso são como segue:

	30/06/2026		31/12/2025	
	Valor utilizado	Total contratado	Valor utilizado	Total contratado
Papel comercial	35.100.000	50.000.000	23.000.000	37.500.000

O plano de reembolso previsto do montante nominal utilizado em 30 de junho de 2026 é o seguinte:

abr/29	5.100.000
abr/30	10.000.000
abr/31	20.000.000
	35.100.000

No que se refere aos financiamentos obtidos, atendendo à renegociação ocorrida no decurso do 1º semestre de 2026, é entendimento do Conselho de Administração do Grupo, que o seu valor contabilístico não difere significativamente do seu justo valor.

(b) Passivos de locação

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, a maturidade dos passivos da locação vence-se como segue:

	30/06/2026	31/12/2025
2026	-	3.773.402
jul-2026 a jun-2027	3.694.072	-
	3.694.072	3.773.402
2027	-	1.680.265
jul-2027 a jun-2028	2.655.070	-
2028	-	1.364.449
jul-2028 a jun-2029	1.514.241	-
2029	-	856.982
jul-2029 a jun-2030	586.587	-
jul 2030 e seguintes	11.276	-
	4.767.174	3.901.696
	8.461.246	7.675.098

Reconciliação dos passivos resultantes de atividades de financiamento:

Abaixo apresentam-se as alterações ocorridas nos passivos do Grupo resultantes das atividades de financiamento, quer de caixa e não caixa. Passivos resultantes das atividades de financiamento são aqueles cujos fluxos de caixa foram, ou serão, classificados como de financiamento na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

	01/01/2026	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativas a caixa) (Nota 16)	Outras alterações (ii)	30/06/2026
Empréstimos bancários	22.917.901	11.081.472	-	834.350	34.833.723
Passivos de locação	7.675.098	(2.471.041)	2.384.087	873.102	8.461.246
	30.592.999	8.610.431	2.384.087	1.707.452	43.294.969

	01/01/2025	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativas a caixa)	Outras alterações (ii)	31/12/2025
Empréstimos bancários	27.413.825	(5.999.140)	-	1.503.216	22.917.901
Passivos de locação	4.374.524	(4.063.861)	5.759.176	1.605.259	7.675.098
	31.788.349	(10.063.001)	5.759.176	3.108.475	30.592.999

(i) Os fluxos de caixa resultantes de empréstimos bancários e passivos de locação perfazem os montantes líquidos de recebimentos e pagamentos respeitantes a financiamentos obtidos da demonstração consolidada dos fluxos de caixa.

(ii) Esta rubrica inclui o efeito líquido da especialização de juros por pagar. Na rubrica de Passivos de locação inclui ainda as reclassificações de ativos fixos tangíveis para ativos sob direito de uso, por se terem concretizado contratos de locação de bens inicialmente adquiridos sem recurso a financiamento, as quais no período findo em 30 de junho de 2026, ascenderam a 537.927 Euros (1.129.276 Euros em 31 de dezembro de 2025).

24. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento na rubrica de Provisões, nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, é conforme segue:

	Impostos	Processos judiciais em curso e outros riscos e encargos	Reestruturação	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	66.425	258.708	89.135	414.268
Reforços (Nota 6)	-	56.193	-	56.193
Reversões (Nota 6)	-	-	(89.135)	(89.135)
Utilizações	-	(131.193)	-	(131.193)
Saldo em 30 de junho de 2025	66.425	183.708	-	250.133
Saldo em 31 de dezembro de 2025	-	625.838	-	625.838
Reforços (Nota 6)	-	45.776	-	45.776
Utilizações	-	(20.663)	-	(20.663)
Saldo em 30 de junho de 2026	-	650.951	-	650.951

No decorrer dos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Grupo utilizou provisões para processos judiciais em curso e outros riscos e encargos, por ter efetuado pagamentos relacionados com decisões judiciais, acordos extrajudiciais e contratos contingentes, tendo-se materializado a contingência provisionada.

Provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos

Em 30 de junho de 2026, as provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos são referentes a processos de contencioso relativos essencialmente, a processos laborais, difamação, abuso de liberdade de imprensa e regulatórios, decorrentes da atividade normal das empresas do Grupo. Tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, cujo montante das ações em curso, excluindo o processo referido nas Notas 25 e 29 com a GDA, ascende a, aproximadamente, 1.297 milhares de Euros, os advogados do Grupo estimaram as respetivas responsabilidades em aproximadamente, 231 milhares de Euros, com base nos argumentos apresentados, no histórico de resolução deste tipo de processos e na tempestividade estimada para a ocorrência do pagamento destas responsabilidades.

Perdas por imparidade

Nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, a rubrica de Perdas por imparidade em ativos inclui perdas por imparidade de ativos ao custo amortizado e de ativos não depreciáveis.

O movimento nas Perdas por imparidade em ativos, nos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, é conforme segue:

	Clientes e contas a receber (Nota 19)	Direitos de transmissão de programas de televisão (Nota 17)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	987.692	2.336.149	3.323.841
Reforços (Nota 6)	86.288	-	86.288
Reversões (Nota 6)	(3.292)	-	(3.292)
Utilizações	(1.600)	-	(1.600)
Saldo em 30 de junho de 2025	1.069.088	2.336.149	3.405.237
Saldo em 31 de dezembro de 2025	816.255	2.336.149	3.152.405
Reforços (Nota 6)	85.767	-	85.768
Reversões (Nota 6)	(15.538)	-	(15.538)
Outros	15	-	15
Saldo em 30 de junho de 2026	886.499	2.336.149	3.222.650

No decorrer dos semestres findos em 30 de junho de 2025, o Grupo utilizou perdas por imparidade para clientes e contas a receber, por ter considerado incobráveis as respetivas contas a receber.

No decurso dos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não se registaram movimentos na imparidade sobre direitos de transmissão de programas de televisão.

Provisões e Perdas por imparidade

As provisões e perdas por imparidade (reforços / (reversões)), registadas no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2026 e 2025, são conforme segue:

	30/06/2026	30/06/2025
Provisões (reforços) / reversões	45.776	(32.942)
Perdas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	70.230	82.996
	116.006	50.054

25. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Fornecedores correntes	16.019.655	16.363.808
Fornecedores de ativos fixos	1.272.291	2.576.478
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 28)	241.513	1.153.427
Gastos a liquidar:		
Rappel a liquidar (a)	5.291.295	12.060.276
Direitos de autor e *royalties (b)*	5.999.581	5.926.252
Outros fornecimentos e serviços externos	3.153.260	1.873.041
Custos de difusão de programas	1.123.890	1.163.264
Outros (c)	3.315.393	2.414.440
	36.416.878	43.530.986

A variação na rubrica Fornecedores de ativos fixos, prende-se com maior volume de investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis no final do ano, cujos pagamentos ocorreram no decurso do primeiro semestre de 2026.

a) A rubrica de *Rappel* a liquidar respeita à estimativa de descontos concedidos a clientes por volumes de vendas de publicidade, a qual é creditada no ano seguinte.

b) A rubrica Direitos de autor e *royalties* inclui, essencialmente, a estimativa de montantes a pagar à GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Interpretes e Executantes, relativa à remuneração devida a esta entidade pela prestação de artistas, interpretes ou executantes, legalmente protegidos, cujo montante se encontra em discussão judicial. conforme referido na Nota 29.

c) Os outros dizem respeito, essencialmente, a custos operacionais, gastos de produção, manuseadores *softsponsoring,* gastos de *publishing* e cartões de concurso.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2026, foi paga a importância de 3.811.865 Euros referente à aquisição de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis (2.526.686 Euros em 30 de junho de 2025).

26. OUTROS PASSIVOS CORRENTES E OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Outros passivos não correntes		
Estado e outros entes públicos (Nota 27)	699.910	-
Outros passivos correntes		
Credores diversos:		
Remunerações a pagar ao pessoal	7.828.409	8.100.669
Adiantamento de clientes	7.462.447	3.124.226
Outros	47.863	31.190
Estado e outros entes públicos (Nota 27)	8.198.446	7.734.723
Passivos contratuais	830.951	1.382.642
	24.368.116	20.373.450
	25.068.026	20.373.450

A rubrica de Outros passivos não correntes é composta pelo plano prestacional RERE (Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas) da subsidiária Newsplex, que inclui dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária. (Nota 27)

A rubrica de Adiantamentos de clientes corresponde essencialmente a adiantamentos de centrais de publicidade em televisão, tendo sofrido um aumento face ao ano anterior devido ao incremento de publicidade e outros rendimentos e à negociação da cadência de utilização destes adiantamentos. É expectável que estes adiantamentos sejam consumidos no prazo de 1 ano.

A rubrica de Passivos contratuais respeita essencialmente a faturação antecipada de serviços de publicidade em televisão, bem como vendas de sinal, vendas para mercados internacionais e contratos de venda de cenários. A variação ocorrida, prende-se essencialmente com contratos de venda de sinal e de cenários, cujo rédito será reconhecido no momento da prestação de serviço.

27. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2026		31/12/2025	
	Saldos devedores (Nota 20)	Saldos credores (Nota 26)	Saldos devedores (Nota 20)	Saldos credores (Nota 26)
Imposto sobre o Valor Acrescentado	591.265	4.831.009	353.928	3.350.943
Contribuições para a Segurança Social	-	1.782.833	-	2.319.585
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	1.072.771	-	1.447.131
Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	-	398.387	-	460.304
Obrigações Fundo Compensação do Trabalho	-	111.642	-	-
Planos prestacionais	-	699.910	-	-
Outros	-	1.804	-	156.760
	591.265	8.898.356	353.928	7.734.723

A rubrica de Planos prestacionais respeita a procedimento de recuperação denominado RERE – Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas, ao abrigo da Lei 8/2018 de 2 de março, com base no qual foi estabelecido um acordo de reestruturação dos créditos da subsidiaria Newsplex nomeadamente perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, em vigor desde 2021. O referido acordo, prevê um plano de pagamento das dívidas a estas entidades em 150 prestações mensais, ou seja até 2033.

28. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Grupo é detido pelos acionistas identificados na Nota 22. Os acionistas que exerçam controlo ou influência significativa, assim como os membros dos órgãos sociais nomeados não apresentam, para além da operação indicada, relações económicas diretas com as empresas do Grupo. Contudo, encontram-se identificadas transações com entidades controladas pelos mesmos ou em que estes sejam membros dos órgãos sociais, nomeadamente as sociedades Amor Ponto, Lda., Lovin Content, Lda., Perfect Obelisk, S.A., CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A, SWIPE NEWS, S.A., Niusistemas, Power For Brands, S.A., Fnyhow Lda, Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações, Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, Grupo Lusiaves - Sgps, S.A. e APDC – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações.

A totalidade dos saldos e transações registados no decurso do semestre findo em 30 de junho de 2026, transações em 30 de junho de 2025 e saldos em 31 de dezembro de 2025, relacionados com estas entidades ascende a:

	30/06/2026			
	Prestações de serviços (Nota 7)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 9)	Clientes e outras contas a receber (Nota 19)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 25)
Entidades controladas ou de influência significativa exercida por acionistas ou membros dos órgãos de gestão	103.304	1.057.695	30.623	241.513

	30/06/2025			31/12/2025	
	Aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão	Prestações de serviços (Nota 7)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 9)	Clientes e outras contas a receber (Nota 19)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 25)
Entidades controladas ou de influência significativa exercida por acionistas ou membros dos órgãos de gestão	137.885	130.659	891.873	350.664	1.153.427

Os montantes registados nas rubricas de Fornecimentos e serviços externos, correspondem essencialmente a gastos com serviços especializados com a produção de conteúdos. Os montantes registados nas rúbricas de Prestações de serviços correspondem a serviços de publicidade. As transações abrangidas pela política interna relativa a transações com partes relacionadas foram apresentadas ao Conselho Fiscal da Sociedade, para apreciação no âmbito das respetivas competências e da verificação periódica prevista nessa política. Os saldos e as transações apresentados respeitam ao período em que as referidas partes relacionadas passaram a exercer influencia significativa, nomeadamente após a nomeação como membro do Conselho de Administração do Grupo, de pessoa que controla estas entidades.

As transações com empresas relacionadas foram realizadas em condições de mercado.

29. PASSIVOS CONTINGENTES

Em resultado do diferendo existente entre a TVI e a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes (“GDA”) relativo ao estabelecimento de uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes e que se encontram legalmente protegidos, foi solicitada pelo tribunal a fixação da remuneração anual devida pela TVI. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a TVI rececionou uma notificação para oposição ao incidente de liquidação de sentença apresentado pela GDA no montante de, aproximadamente,17 milhões de Euros. Em 2017, a GDA solicitou a extensão do processo aos exercícios de 2015 e 2016, situação que originou um aumento do valor do referido pedido para aproximadamente 20 milhões de Euros. A TVI considerou que a liquidação apresentada não tinha fundamento, tendo deduzido a correspondente oposição, requerendo que o processo fosse apreciado em Tribunal de forma a ser estabelecida uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes que se encontram legalmente protegidos. Em 6 de julho de 2020 foi proferida Sentença pelo Tribunal da Propriedade Intelectual que fixou o montante da remuneração devida pela TVI à GDA, desde setembro de 2004 até 31 de dezembro de 2016, no montante total de 1.578.955 Euros. Foi então apresentado recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, pela GDA. Em 12 de outubro de 2021 foi proferido acórdão, onde foi decidido: a) declarar que a sentença recorrida é nula por omissão de pronúncia; b) alterar o elenco de factos declarados provados na ação; e c) revogar a sentença proferida em 1ª instância, decretando-se, em sua substituição que o montante de remuneração a pagar pela Ré TVI à Autora GDA é no montante total de 6.596.700 Euros.

Foi então interposto recurso conjunto pela TVI e pela SIC para o Supremo Tribunal de Justiça (STJ). O Acórdão do STJ, ainda que tenha dado provimento à argumentação da GDA, considerou que os montantes apurados pelo Tribunal

da Relação de Lisboa não atendiam ao verdadeiro objeto do processo, ou seja, a comunicação pública de obras previamente fixadas, pelo que remeteu o processo para o Tribunal de 1ª instância para que se procedesse a novo julgamento e fossem apuradas as quantias a pagar em sede de remuneração equitativa. Em 2023, reiniciou-se o julgamento, para definição da metodologia de cálculo da remuneração equitativa, tendo mais uma vez sido requerido pela TVI o reenvio para o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), por serem matérias da exclusiva competência da União Europeia. Por sentença do Tribunal de Propriedade Intelectual datada de 5 de dezembro de 2024 foi apurado ser devido pela TVI, a título de remuneração equitativa, o montante de 5.220.318 Euros, acrescidos de juros de mora vincendos até ao pagamento integral. Desta sentença foi apresentado já em 2025, recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa. Em dezembro de 2025 foi proferida sentença pelo Tribunal da Relação o qual negou provimento ao recurso de apelação interposto pela SIC e pela TVI. Em 2 de dezembro de 2025, a SIC e a TVI interpuseram recurso de revista excecional, para o Supremo Tribunal de Justiça (STJ). O STJ pronunciou-se em abril de 2026, tendo indeferido a pretensão da SIC e da TVI. Foi posteriormente apresentado recurso para o Tribunal Constitucional (TC) e reclamação da decisão do STJ. Aguarda-se desenvolvimentos da reclamação apresentada ao TC e/ou reenvio prejudicial para o TJUE.

Face ao exposto, atendendo à sentença proferida pelo Tribunal da Relação no decurso de 2025, bem como ao facto de o Tribunal de 1ª instância ter determinado a apresentação de garantia bancária no montante de 6.499.295 Euros, a qual foi prestada em outubro de 2025 (Nota 30), o Grupo considerou haver uma alteração na avaliação de risco efetuada, pelo que reforçou em 2025 a responsabilidade do montante de passivo a pagar à GDA, conforme os cálculos subjacentes à sentença de 5 de dezembro de 2024, em 2.984.346 Euros, dos quais 365.805 Euros correspondem a juros a liquidar (Notas 9 e 24).

Em 30 de junho de 2026, encontra-se registada a responsabilidade que no entendimento do Conselho de Administração, suportado no parecer dos seus assessores jurídicos, se afigura como adequada (Nota 25).

Adicionalmente, para além dos processos referidos na Nota 24, o Grupo encontra-se envolvido em diversos processos judiciais relacionados, essencialmente, com difamação, liberdade de imprensa, responsabilidade civil e ações de carácter regulatório, cujo montante das ações ascende a, aproximadamente, 9.268 milhares de Euros. Baseados nos pareceres dos advogados do Grupo, não foram estimadas nem registadas responsabilidades decorrentes do desfecho dos referidos processos nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2026. Dada a natureza dos mesmos, a tempestividade da sua resolução depende da respetiva resolução judicial.

A informação histórica do Grupo, designadamente a relativa a litigância, leva-nos a concluir da razoabilidade dos pareceres obtidos dos consultores, que suportam a decisão de constituir ou não constituir as provisões sobre as matérias em apreço.

30. GARANTIAS PRESTADAS A TERCEIROS

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o Grupo tinha solicitado garantias bancárias em favor de terceiros e prestado outras garantias a terceiros, conforme segue:

	30/06/2026	31/12/2025
Prémios de concursos	1.492.294	1.383.000
Processos fiscais e outros (a)	7.053.911	7.090.336
Contratos de prestação de serviços e aquisição de equipamentos (b)	144.000	3.271.250

(a) A responsabilidade inerente a estes processos encontra-se provisionada em função da graduação de risco conferida nos pareceres obtidos dos advogados e consultores fiscais do Grupo (Notas 24 e 29).

(b) No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Grupo estabeleceu contratos de prestação de serviços de produção, os quais definiram recebimentos antecipados face à entrega da obra, tendo prestado garantia bancária pelos montantes desses recebimentos. Do bom cumprimento dos contratos de produção, os montantes de garantias prestadas diminuíram.

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data de aprovação das presentes demonstrações financeiras quaisquer eventos subsequentes, com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2026.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Media Capital

Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.

